



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Instituto Federal Farroupilha

Processo Seletivo – PAINT 2021

Santa Maria/RS

Ministério da Educação – MEC

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Unidade de Auditoria Interna Governamental

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Unidade Examinada: Instituto Federal Farroupilha

Ação PAINT: **11 – Macroprocesso Desenvolvimento Institucional - Planejamento Estratégico; Gabinete. (Processos Seletivos)**

Ordem de Serviço: **06/2021**

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CF/1988 – Constituição Federal de 1988

CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

CONSUP – Conselho Superior do IFFar

DPEP – Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção

IFFAR – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

IN – Instrução Normativa

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

OS – Ordem de Serviço

PAINT – Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna

PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional

PRPPGI - Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

PROEN - Pró-Reitoria de Ensino

PROEJA - Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica, na Modalidade de Jovens e Adultos

SA – Solicitação de Auditoria

SIAPE - Sistema Integrado de Administração de Pessoal

SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira

SIG – Sistema Integrado de Gestão

SIGAA – Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

SIGGP - Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos

UAIG – Unidade de Auditoria Interna Governamental

SCI - Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal

SUMÁRIO

MISSÃO DA UAIG	5
RESUMO	6
INTRODUÇÃO.....	7
RESULTADOS DOS EXAMES.....	11
Achados e Informações extraídas das evidências.....	11-73
Achados.....	15-73
1- Ausência de formalização da avaliação de riscos/gestão de riscos. Adequabilidade parcial na avaliação de riscos/gestão de riscos	15-16
2- Ausência de fluxograma do processo de ingresso de discentes aos cursos Técnicos e de Graduação no IFFar.....	23
3- Não publicação dos editais de seleção de discentes aos Cursos Técnicos, Graduação e Pós-Graduação na versão em libras.....	26-27
4- Ausência de pagamento de alguns servidores do IFFar que atuaram como fiscais nos processos seletivos de 2018 e 2019	70-71
5- Ausência de pagamento de colaborador externo que exerceu atividade de fiscal no processo seletivo do Campus São Borja.....	71-73
BOAS PRÁTICAS IDENTIFICADAS.....	73-
74 RECOMENDAÇÕES	74
CONCLUSÃO.....	75-76
ANEXOS.....	77
I e II – MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA E ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA	77-78

MISSÃO DA UAIG

A Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) do IFFar, conforme o seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CONSUP nº 014/2019, é órgão singular responsável pela atividade de auditoria interna da Instituição, atuando também como auxiliar do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (SCI), prestando apoio aos órgãos e às unidades que o integram, e tem por objetivo fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle, bem como adicionar valor e melhorar as operações institucionais, exercendo atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, com foco em governança, gestão de riscos e controles internos.

RESUMO

A Auditoria no Processo Seletivo teve como objetivo “avaliar a conformidade dos procedimentos, a adequação e suficiência dos controles internos e o alcance dos objetivos propostos quanto ao Processo Seletivo”. Assim, dentre os pontos principais foram examinados os procedimentos que norteiam o processo seletivo, verificando quais são os seus objetivos e se estão sendo atingidos, além de analisar se as políticas de divulgação estão alcançando o público alvo, se a oferta de cursos atende aos anseios da comunidade regional, e se o sistema de inscrição está atendendo a proposta do processo.

Com a presente auditoria verificou-se os normativos internos e a legislação aplicada, de maneira a avaliar os atos da gestão, visando contribuir para a regularidade, racionalidade e operacionalidade dos controles internos em prol da eficiência, eficácia e efetividade.

Assim, com vistas a subsidiar os trabalhos realizados, foi enviada Solicitação de Auditoria aos Gestores para informar sobre a auditoria a ser realizada e apresentar a equipe, fornecer os Editais de Resultado Final e de Homologação, a Lista de Fiscais, e para responder a questões sobre o processo seletivo, os cursos, e a avaliação de riscos e controles internos. Foram aplicadas as técnicas de auditoria: análise das respostas; consulta à página “<http://ingresso.iffarroupilha.edu.br/>”, conferência de valores pagos pelo SIAFI e Portal da Transparência, indagação escrita, construção dos achados e das informações de auditoria.

Dentre os objetivos estratégicos contemplados no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2019 e 2026 está “ampliar e garantir a democratização do acesso ao IFFAR”. Considerando o escopo do trabalho constatou-se a necessidade de aprimoramento nos controles internos e na mitigação dos riscos.

Os achados apresentados neste relatório devem ser analisados pela gestão administrativa da entidade, e os controles internos revistos quanto à sua eficácia, uma vez que a efetividade dessa ação é primordial para a consecução das finalidades institucionais. Ainda, o atendimento às considerações ora propostas refletem no comprometimento da gestão com o fortalecimento dos controles internos e com o acolhimento das disposições legais.

Destaca-se que a Auditoria Interna é indispensável para alcançar o sucesso da Instituição, visto ser importante ferramenta de auxílio no processo de gestão, detectando e prevenindo possíveis falhas, bem como avaliando e examinando as atividades desempenhadas pela mesma.

Este relatório não tem a intenção de esgotar as possibilidades de inconsistências que podem ser observadas, mas sim servir como orientação para as boas práticas da administração pública.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho veio concretizar a Ação nº 14 – referente ao Macroprocesso “Desenvolvimento Institucional - Planejamento Estratégico; Gabinete”, prevista no Anexo III do PAINT, e tem por finalidade “avaliar a conformidade dos procedimentos, a adequação e suficiência dos controles internos e o alcance dos objetivos propostos quanto ao Processo Seletivo.”.

Justifica-se a presente ação pelo fato de que dentre os objetivos estratégicos contemplados no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2019 e 2026 está “ampliar e garantir a democratização do acesso ao IFFAR”, tendo como metas “aumentar em 5%, até 2022, o total de inscrições nos processos de seleção do IFFar (repactuar em 2022)”, e dentre as ações para esta meta estão: “aperfeiçoamento das campanhas publicitárias do IFFar, contemplando estratégias unificadas de campanha para o processo de seleção de alunos”; “implantação do novo sistema de inscrição do processo seletivo”; “ampliação da inserção de propaganda/publicidade no território de abrangência do IFFar.”, além de “ampliar em 100% a quantidade de vagas ofertadas para o ingresso de alunos, em consonância com os anseios da comunidade local/regional de cada unidade de ensino, até 2026”, e “preencher 100% das vagas de primeira oferta nos processos seletivos do IFFar”, assim, entende-se como essencial a verificação de riscos potenciais a não realização de tais objetivos e metas da Instituição e, também, considerando a importância que se tem para os cursos ofertados pelos *campi*, para a comunidade local e regional, e para todo o IFFar, além da análise efetuada pela Alta Administração sobre cada macroprocesso e processos da Instituição, verificou-se a necessidade de analisar o Processo Seletivo do IFFAR.

O escopo é uma amostra, conforme o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2020, no percentual de 36,36% (trinta e seis vírgula trinta e seis por cento) dos *campi* com cursos ofertados em 2019 e 2020 e os respectivos editais, e 27,27% (vinte e sete vírgula vinte e sete por cento) dos *campi* com pagamento de fiscais nos processos seletivos de 2018 e 2019. Para o cálculo foi considerado o total de 11 *campus* do IFFar em relação à verificação dos cursos ofertados e para a verificação dos pagamentos dos fiscais. Em relação a Pós-Graduação *Lato Sensu* foram analisados dois cursos, no percentual de 15,38%, ofertados no processo seletivo 2019, considerados o total de 13 cursos para o cálculo.

Como subsídio e suporte normativo, foram observadas as regras e preceitos contidos na Instrução Normativa conjunta nº 1, de 10 de maio de 2016 - Dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal; Resolução CONSUP nº 24/2017- Aprova o Regulamento da Política de Gestão

de Riscos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha; Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 - Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências; Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 - Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências; Resolução CONSUP nº 27/2015 - Aprova a proposta para as formas de ingresso de alunos no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha; Resolução CONSUP nº 002/2018 - Aprova a alteração da Resolução nº 027/2015, que trata das Formas de Ingresso nos Processos Seletivos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha; Resolução CONSUP nº 019/2019, de 28 de maio de 2019 - Aprova a alteração da Resolução nº 002/2018, que trata das Formas de Ingresso nos Processos Seletivos, especificamente para os Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha; Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 - Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017 - Altera a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e a Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, e dá outras providências; Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973 - Dispõe sobre o Estatuto do Índio; Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 - Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 - Dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências; Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016 - Dispõe sobre regras de aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos negros para fins do disposto na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014; Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 - Regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014; Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016 - Dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, e dá outras providências; Resolução CONSUP nº 052/2017 - Estabelece a Política de Ações Afirmativas de Inclusão Socioeconômica, Étnico-Racial e para Pessoas com Deficiência para os Cursos Técnicos de Nível Médio e de Graduação, presenciais e a distância no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha. Alterada pela Resolução CONSUP nº 073/2017; Resolução CONSUP nº 029/2019, de 07 de agosto de 2019 - Política de Ações Afirmativas do IFFAR. Política de Ações Afirmativas de Inclusão Socioeconômica, Étnico-Racial e para Pessoas com Deficiência para os Cursos Técnicos de Nível Médio, de Graduação e Pós-Graduação, presenciais e a distância, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha; Resolução CONSUP nº 060/2020, de 20 de outubro de 2020 - Aprova a manutenção do processo seletivo institucional próprio, por meio da nota do Enem, como forma de ingresso nos Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha; Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI do IFFar do período de 2019 a 2016; Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 - Dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do

processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Os critérios estabelecidos justificam-se e fundamentam a seleção do objeto deste exame a partir da definição dos principais processos institucionais que são a materialidade, relevância, criticidade e a oportunidade, conforme a matriz de análise de macroprocessos que deu origem ao PAINT 2021. Nesse sentido, o objetivo deste trabalho foi responder às seguintes questões de auditoria, em sentido amplo:

- 1) A gestão relativa ao processo seletivo possui política de ações, procedimentos e rotinas definidas? Esta gestão é eficiente, eficaz e efetiva?
- 2) Há controles internos administrativos acerca do planejamento e execução do Processo Seletivo?
 - 2.1 Os controles são adequados/suficientes?
- 3) Há mapeamento de processos?
- 4) O sistema de inscrição é seguro, efetivo e eficaz?
- 5) As políticas de divulgação dos processos seletivos alcançam o público alvo do IFFar?
- 6) Os objetivos do processo seletivo estão sendo alcançados? (ampliar e garantir a democratização do acesso ao Iffar)
- 7) A oferta de cursos atende aos anseios e necessidades locais e regionais?
- 8) Foram efetuados os pagamentos da gratificação de curso e concurso aos fiscais do processo seletivo? Há controles administrativos referentes a essa execução financeira e em seu acompanhamento?

Para análise foi elaborada a Matriz de Planejamento onde, por sua vez, foram formuladas outras questões a partir de cada uma delas e, considerada também, a legislação vigente aplicável, além das boas práticas administrativas da gestão. Estas questões derivadas foram elencadas e constituíram o *checklist* de auditoria, e também as perguntas que foram enviadas para o gestor, sendo a base para a realização dos trabalhos. Observa-se que na composição das Questões de Auditoria na Matriz de Planejamento foi dada atenção aos riscos-chave assinalados na Matriz de Riscos do PAINT (Anexo II). Dessa forma foi possível identificar o ambiente de controle nos parâmetros quanto ao cumprimento das responsabilidades e da avaliação organizacional, visando minimizar os riscos, provindos de erros ou de fraude.

Portanto, para subsídio dos trabalhos da auditoria foram feitos questionamentos formais mediante Solicitação de Auditoria (SA) acerca de vários aspectos que envolvem o Processo Seletivo, e que estão explícitas nos quadros das informações e achados.

A análise consistiu na verificação dos editais de seleção de alunos para os Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado, Cursos Técnicos de Nível Médio - PROEJA, Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente, Cursos Superiores, e Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, todos referentes a seleção para ingresso em 2019 e 2020. Foi verificada a observação da legislação e dos regulamentos internos, dos requisitos

solicitados nos editais e demais questões. A análise ocorreu, conforme o escopo, em quatro *campus*, os quais foram selecionados na amostra por meio do sorteador de nomes: sorteador.com.br, que são os Campi de Júlio de Castilhos, Panambi, São Vicente do Sul, e São Borja. Neste estudo também foi comparado o número de vagas ofertadas, com o número de inscritos, o número de matriculados e as vagas remanescentes, como forma de verificar se os objetivos dos processos seletivos foram atingidos.

Ainda buscou-se a observação dos controles internos administrativos a uma das partes finais do processo, relacionados aos fiscais de prova. Para definição da amostra foi sorteado três campi, mediante o sorteador de nomes, sorteador.com.br, e os campi Júlio de Castilhos, Santa Rosa e São Borja. Nesta análise foi observado se o fiscal é servidor do IFFar ou externo à Instituição, as horas trabalhadas e o valor recebido. Foi consultado o pagamento no SIAFI aos fiscais externos, e solicitado os pagamentos via SIAPE no que se refere aos fiscais internos.

Foram examinadas as respostas dos gestores à diversas perguntas relacionadas aos procedimentos do processo seletivo, aos cursos ofertados pelo IFFar, e a avaliação de riscos e controles internos, elaboradas pela equipe e enviadas por meio de Memorando - Solicitação de Auditoria.

A equipe de auditoria, em análise aos dados enviados pelo gestor, entendeu necessário maiores informações, o que foi solicitado via memorando. O gestor respondeu os questionamentos e enviou as informações solicitadas, as quais estão destacadas na parte da descrição dos achados e informações.

Tendo em vista a pandemia em decorrência da COVID-19 e as atividades remotas dos servidores, a equipe de auditoria não solicitou a disponibilização dos documentos referentes aos processos seletivos. Dessa forma, os documentos dos alunos ingressantes dos processos seletivos em análise, e a documentação solicitada nos editais e apresentada pelos candidatos não foram objeto de verificação, inclusive pelas informações dos gestores de que os documentos estão em pastas físicas, e as unidades estavam inicialmente digitalizando os documentos. Portanto, a análise ficou mais restrita, verificando-se dados somente pelo *site* do IFFar, pelos sistemas SIG, SIAFI e Portal da Transparência, além das respostas dos gestores às Solicitações de Auditoria. Também não houve análise da seleção mediante o SISU, tendo em vista que esta foi utilizada apenas até o processo seletivo de 2019.

Não houve limitações ou restrições ao trabalho que influenciaram nas respostas às questões de auditoria.

Após a aplicação das técnicas de auditoria para coleta de dados e informações, estas foram processadas e avaliadas de forma a compor os “achados de auditoria”, aqui tratados como “resultados dos exames”. Após, foi dada ciência ao(s) gestor responsável para que emitisse manifestação sobre cada um dos resultados. Diante da resposta dos gestores, a equipe de auditoria designada elabora as recomendações, que são preparadas para sanar os achados de auditoria.

RESULTADOS DOS EXAMES

Aqui trataremos das informações e dos achados identificados de forma separada, conforme as questões de auditoria analisadas.

Antes dos achados de auditoria interna e das informações constam os quadros com as questões de auditoria constantes na matriz de planejamento, as respectivas questões enviadas aos gestores, e as respostas dos gestores.

As informações são fatos constatados durante os trabalhos de auditoria interna, que devem ser observados pela gestão, mas que não geraram recomendação.

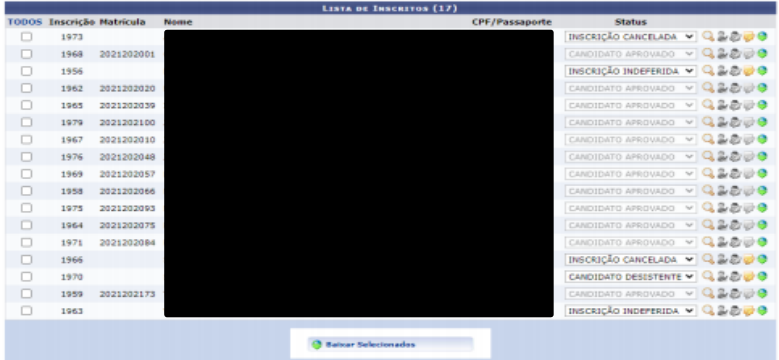
Achados de auditoria e informações extraídas das evidências

Com relação a avaliação de riscos e controles internos, o resultado dos exames identificou o seguinte achado e informações:

Quadro 1

PERGUNTA	RESPOSTAS DOS GESTORES
Quais os objetivos e as metas estabelecidas pela Pró-Reitoria quanto ao Processo Seletivo?	“O objetivo estabelecido é preencher todas as vagas ofertadas nas diferentes modalidades e formas de Ensino do IFFar, respeitando todas as Leis e Diretrizes Internas da Instituição. Além disso, o nosso PDI estabeleceu como meta aumentar o total de inscritos em 5% até o ano de 2022.” Respostas para Auditoria - Santa Maria/RS, 06 de julho de 2021, enviada pelo Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos do IFFar por e-mail em 08/07/2021.
Quais os objetivos e as metas estabelecidas quanto ao Processo Seletivo de discentes à Pós-Graduação Lato Sensu?	“O objetivo é publicizar a oferta e regulamentar o processo de ingresso de discentes em cursos de nível <i>Lato Sensu</i> na Instituição. A meta é o preenchimento total das vagas ofertadas nessa modalidade de ensino, oportunizando a continuidade dos estudos, visando o desenvolvimento científico e o aperfeiçoamento profissional.”. Memorando Eletrônico nº 89/2021 - Pró-Reitoria de Pesq. Pós-Grad. e Inovação / Reitoria / IF Farroupilha, Santa Maria/RS, 13 de setembro de 2021.
A área identificou quais os principais eventos de riscos que, se ocorrerem, podem impactar/reduzir/impedir o alcance dos objetivos citados na questão 1?	“Não há esse estudo formalizado. Temos esse mapeamento de forma empírica.” Respostas para Auditoria - Santa Maria/RS, 06 de julho de 2021, enviada pelo Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos do IFFar por e-mail em 08/07/2021. “Sim.” Memorando Eletrônico nº 89/2021 - Pró-Reitoria de Pesq. Pós-Grad. e Inovação / Reitoria / IF Farroupilha, Santa Maria/RS, 13 de setembro de 2021.
Se a pergunta 2 foi respondida com sim, cite os eventos de risco identificados.	“a) Baixo número de inscritos; e b) Inscrições indevidas para as vagas destinadas aos cotistas.” Respostas para Auditoria - Santa Maria/RS, 06 de julho de 2021, enviada pelo Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos do IFFar por e-mail

	em 08/07/2021. “O principal risco que pode comprometer a meta de preenchimento de vagas na modalidade <i>Lato Sensu</i> é a falta de inscritos no processo seletivo.” Memorando Eletrônico nº 89/2021 - Pró-Reitoria de Pesq. Pós-Grad. e Inovação / Reitoria / IF Farroupilha, Santa Maria/RS, 13 de setembro de 2021.
Em relação aos riscos identificados, a área definiu qual a resposta a ser dada a esses riscos (mitigar, aceitar, transferir, eliminar)?	“A estratégia definida é mitigar os riscos.” Respostas para Auditoria - Santa Maria/RS, 06 de julho de 2021, enviada pelo Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos do IFFar por e-mail em 08/07/2021. “A resposta a este risco é a oferta eventual dos cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>, para que não haja esgotamento da demanda.”. Memorando Eletrônico nº 89/2021 - Pró-Reitoria de Pesq. Pós-Grad. e Inovação / Reitoria / IF Farroupilha, Santa Maria/RS, 13 de setembro de 2021.
Quais os controles internos adotados pela área para mitigar a probabilidade ou o impacto dos riscos identificados e que demandam tratamento?	“Para o item a) buscamos melhorar a campanha publicitária. No intuito de atingir todo o público alvo dos diferentes processos de seleção do IFFar, utilizamos as diversas mídias disponíveis (redes sociais; rádio; jornal; material impresso; visitas a escolas, empresas, comércio e setores públicos; divulgação em feiras e eventos; entre outros); Outra estratégia utilizada é a chamada das escolas da região para atividades dentro do Campus, oportunizando aos futuros candidatos a visita às dependências da Instituição. Por fim, algumas unidades do IFFar utilizam ainda os diversos projetos de extensão para realizar a divulgação de seus cursos. Para o item b) explicitamos no Edital de abertura todas as cotas possíveis aos candidatos, explicando de forma detalhada cada uma das cotas. Além disso, mantemos no site institucional material didático, intitulado “Encontre sua cota”, para que os candidatos possam simular e identificar a sua cota. Aos candidatos PCDs, realizamos a avaliação dos laudos médicos antes do encerramento das inscrições, isso possibilita remanejá-los para ampla concorrência no caso da não comprovação da cota.” Respostas para Auditoria - Santa Maria/RS, 06 de julho de 2021, enviada pelo Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos do IFFar por e-mail em 08/07/2021. “O controle interno se dá pelo planejamento das novas ofertas a partir de levantamento e estudo de demanda pelos <i>campi</i> junto à comunidade local. Assim, a oferta de curso <i>Lato Sensu</i> não é constante e varia de acordo com a demanda momentânea levantada pelo <i>campus</i>.” Memorando Eletrônico nº 89/2021 - Pró-Reitoria de Pesq. Pós-Grad. e Inovação / Reitoria / IF Farroupilha, Santa Maria/RS, 13 de setembro de 2021.
De que forma é efetuado o controle do cumprimento dos requisitos para	“A Comissão de Seleção de Alunos do IFFar, compete realizar a classificação dos candidatos. A verificação dos requisitos exigidos será realizada posteriormente pelos Setores de Registros Acadêmicos”. Respostas para Auditoria - Santa Maria/RS, 06 de

participar dos processos de seleção estabelecidos nos editais? Os controles demonstram ser eficientes?	julho de 2021, enviada pelo Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos do IFFar por e-mail em 08/07/2021. “A conferência e a avaliação da documentação do(a) candidato(a) são realizadas por uma Comissão Local em cada <i>campus</i>, designada pela Direção Geral do <i>campus</i> ofertante, que é responsável pelo deferimento ou indeferimento do direito à matrícula, mediante cumprimento de exigências definidas no edital do processo seletivo. O <i>status</i> da inscrição do(a) candidato(a) é informado pelo SIGAA, conforme exemplificado na imagem abaixo.”  Memorando Eletrônico nº 89/2021 - Pró-Reitoria de Pesq. Pós-Grad. e Inovação / Reitoria / IF Farroupilha, Santa Maria/RS, 13 de setembro de 2021.
Existe formalização de rotina de procedimentos para a realização de matrículas dos discentes dos cursos no IFFar?	“A etapa de matrículas é de responsabilidade dos campi, sendo que a Reitoria recomenda às unidades constituírem Comissão de Análise Documental para auxiliar a equipe da Coordenação de Registros Acadêmicos na averiguação da documentação dos candidatos classificados que a submeteram no período de confirmação de vaga.” Respostas para Auditoria - Santa Maria/RS, 06 de julho de 2021, enviada pelo Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos do IFFar por e-mail em 08/07/2021.
A documentação listada nos editais dos processos seletivos de discentes encontram-se arquivadas em pastas físicas ou inseridas/digitalizadas no SIGAA? As informações e documentos relacionados aos alunos	“De 2020 e anos anteriores, há pasta física de cada estudante, e as unidades estavam inicialmente digitalizando os documentos, principalmente dos cursos de graduação a serem submetidos ao Processo de Reconhecimento de Curso, para que se tenha o dossiê acadêmico no SIGAA.” Respostas para Auditoria - Santa Maria/RS, 06 de julho de 2021, enviada pelo Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos do IFFar por e-mail em 08/07/2021. “Os alunos ingressantes preenchem um formulário físico no momento da confirmação de vaga, onde consta todos os dados de identificação para que se realize posteriormente o cadastro no

matriculados nos Cursos Técnicos e de Graduação estão arquivados em pastas físicas e/ou inseridas no SIGAA?	SIGAA. Com os alunos dos cursos técnicos os documentos (cópias originais) são arquivados em pastas físicas, visto que o módulo do SIGAA para os cursos técnicos não possui a funcionalidade de armazenamento. Já para os alunos de graduação os documentos recebidos são escaneados, autenticados (token) e importados para o SIGAA, para comporem o Dossiê eletrônico do aluno, em atendimento a Portaria 315/2018. Em função da Pandemia não foi recebido nenhum documento físico, apenas digitais pelo sistema adotado no Processo Seletivo, logo, esses documentos estão arquivados digitalmente.” Memorando Eletrônico nº 185/2021- Pró-Reitoria de Ensino / Reitoria / IF Farroupilha, Santa Maria-RS, 27 de Julho de 2021.
As informações e documentos relacionados aos alunos matriculados nos Cursos de Pós-Graduação estão arquivados em pastas físicas e/ou inseridas no SIGAA?	“Atualmente os documentos e informações relativas aos estudantes matriculados nos cursos de pós-graduação lato sensu estão inseridos no SIGAA. Documentos e informações anteriores ao ano de 2018 estão arquivados fisicamente junto às Coordenações de Registros Acadêmicos das unidades ofertantes.” Resposta à Solicitação de Auditoria nº 08/2021 enviada por e-mail pelo Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação no dia 22/07/2021.
A Instituição utiliza algum sistema para controle das matrículas?	“O sistema é o SIGAA.” Respostas para Auditoria - Santa Maria/RS, 06 de julho de 2021, enviada pelo Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos do IFFar por e-mail em 08/07/2021.
Existe normativo interno sobre o processo de ingresso de discentes no IFFar, com os procedimentos de cada etapa do processo? (Ex.: Resolução, Portaria, Ordem de Serviço, etc)	“Não há, porém está entre uma das ações futuras previstas pela DPDI/PRDI.” Respostas para Auditoria - Santa Maria/RS, 06 de julho de 2021, enviada pelo Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos do IFFar por e-mail em 08/07/2021. Sim. A Resolução CONSUP n. 066/2020*, em seu capítulo VI, regulamenta o processo seletivo dos cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>. O processo de ingresso de discentes aos Cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> no IFFar é ainda complementado por edital específico, elaborado com os coordenadores de curso, onde são estabelecidos o número de vagas e os critérios de seleção para cada curso, conforme já exemplificado na questão 1 desta seção. *https://sig.iffarroupilha.edu.br/sigrh/downloadArquivo?idArquivo=1000340&key=9faa28ce9874e3e600686f677401bd19. Memorando Eletrônico nº 89/2021 - Pró-Reitoria de Pesq. Pós-Grad. e Inovação / Reitoria / IF Farroupilha, Santa Maria/RS, 13 de setembro de 2021.

Achado 01: Ausência de formalização da avaliação de riscos/gestão de riscos. Adequabilidade parcial na avaliação de riscos/gestão de riscos.

DESCRIÇÃO: Em relação ao Ensino Técnico e Graduação não há estudo formalizado da identificação dos eventos de riscos que, se ocorrerem, podem impactar/reduzir/impedir o alcance dos objetivos do processo seletivo. Quanto aos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, os itens avaliativos dos riscos não estão bem delineados, uma vez que o risco não está alinhado ao objetivo e a resposta ao risco carece de definição.

CRITÉRIO: Instrução Normativa Conjunta nº 1 de 10/05/2016 - Dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal. Resolução CONSUP nº 24/2017-Política de Gestão de Riscos. Respostas para Auditoria - Santa Maria/RS, 06 de julho de 2021, enviada pelo Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos do IFFar por e-mail em 08/07/2021. Memorando Eletrônico nº 89/2021 - Pró-Reitoria de Pesq. Pós-Grad. e Inovação/Reitoria/Farroupilha, Santa Maria/RS, 13 de setembro de 2021.

CONDIÇÃO: Em relação aos Cursos Técnicos e de Graduação o gestor descreve como objetivo do processo seletivo: “preencher todas as vagas ofertadas nas diferentes modalidades e formas de Ensino do IFFar, respeitando todas as Leis e Diretrizes Internas da Instituição. Além disso, o nosso PDI estabeleceu como meta aumentar o total de inscritos em 5% até o ano de 2022.” Perguntado se a área identificou quais os principais eventos de riscos que, se ocorrerem, podem impactar/reduzir/impedir o alcance dos objetivos, o gestor informa: “Não há esse estudo formalizado. Temos esse mapeamento de forma empírica.”, e cita os eventos de riscos identificados: “a) Baixo número de inscritos; e b) Inscrições indevidas para as vagas destinadas aos cotistas.”, tendo definido a estratégia de mitigar esses riscos. Não havendo, portanto, a avaliação de riscos formalizada.

Em relação aos Cursos de Pós-Graduação, o gestor informa que o objetivo do processo seletivo “é publicizar a oferta e regulamentar o processo de ingresso de discentes em cursos de nível *Lato Sensu* na Instituição. A meta é o preenchimento total das vagas ofertadas nessa modalidade de ensino, oportunizando a continuidade dos estudos, visando o desenvolvimento científico e o aperfeiçoamento profissional.” Em relação a identificação dos eventos de riscos que podem impactar/reduzir/impedir o alcance dos objetivos, em sua resposta o gestor explica: “O principal risco que pode comprometer a meta de preenchimento de vagas na modalidade *Lato Sensu* é a falta de inscritos no processo seletivo.”, percebe-se, portanto, que o risco apontado se refere apenas a meta e não ao objetivo. Em resposta a este risco o gestor traz: “A resposta a este risco é a oferta eventual dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, para que não haja esgotamento da demanda.”, não estando explícito se a resposta é mitigar, aceitar, transferir ou eliminar esse risco inicialmente identificado, carecendo de definição de resposta ao risco.

CAUSA: O fato da gestão de riscos estar em momento de implantação e aderência na instituição.

CONSEQUÊNCIA/EFEITO: A gestão de riscos é realizada mediante a fixação dos objetivos, identificação dos eventos de riscos, avaliação de riscos, respostas aos riscos e o planejamento das ações de controle. É necessário que seja seguido essas etapas mediante documentos e procedimentos formalizados, de forma a não acarretar falha

na elaboração dos controles internos e na execução das ações, em virtude das dificuldades com a verificação do risco propriamente dito e dos próprios controles, não cumprindo com o objetivo do gerenciamento de riscos e dos controles que é aumentar a probabilidade de que os objetivos e metas da Instituição sejam alcançados.

CONCLUSÃO: A avaliação de riscos precisa estar formalizada, assim como todo o processo de gestão de riscos, cujas etapas precisam estar definidas e alinhadas. A gestão de riscos é um processo que deve ser estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, tem natureza permanente, cujas atividades são identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar a instituição. Ela deve fornecer segurança razoável quanto a realização dos objetivos da instituição, portanto, é de extrema necessidade que as etapas deste processo sejam cumpridas, e que os riscos identificados e as ações relativas às respostas a estes riscos sejam delineados de forma objetiva.

Informação 01: Foi questionado de que forma é efetuado o controle do cumprimento dos requisitos estabelecidos nos editais dos processos de seleção e se os mesmos são eficientes. Em relação aos cursos Técnicos e de Graduação, o gestor explicou que os requisitos são verificados pelos Setores de Registros Acadêmicos. Perguntado também se existe formalização de rotina de procedimentos para a realização de matrículas dos discentes, em sua resposta, o gestor informa que “a etapa de matrículas é de responsabilidade dos campi, sendo que a Reitoria recomenda às unidades constituírem Comissão de Análise Documental para auxiliar a equipe da Coordenação de Registros Acadêmicos na averiguação da documentação dos candidatos classificados que a submeteram no período de confirmação de vaga.” Respostas para Auditoria - Santa Maria/RS, 06 de julho de 2021, enviada pelo Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos do IFFar por e-mail em 08/07/2021. Verificando a resposta quanto às etapas do processo seletivo no quadro 2, verificou-se que uma delas é a confirmação de vaga, momento em que os candidatos apresentam a documentação descrita nos editais. Assim, sendo a confirmação de vaga uma das etapas do processo seletivo e que é responsabilidade dos campi efetuar a análise dos documentos, a auditoria salienta que os procedimentos para a realização da confirmação de vaga/matrícula dos discentes sejam formalizadas, e que essa etapa do processo, assim como as demais, sejam monitoradas e acompanhadas, mediante mecanismos de controles internos.

Em relação aos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* também foi perguntado sobre a forma que é efetuado o controle do cumprimento dos requisitos estabelecidos nos editais dos processos de seleção e se os mesmos são eficientes. Em sua resposta, o gestor explica que uma Comissão Local de cada *campus* é responsável pela verificação das exigências constantes no edital, cujo status é informado pelo SIGAA. Conforme verificado no quadro 2 na resposta sobre as etapas do processo de seleção de discentes verifica-se que após a etapa de inscrição inicia o processo de avaliação da documentação dos candidatos, e os candidatos selecionados efetuam a matrícula na Coordenação do Curso respectivo. (Memorando Eletrônico nº 89/2021 - Pró-Reitoria de Pesq. Pós-Grad. e Inovação / Reitoria / IF Farroupilha, Santa Maria/RS, 13 de setembro de 2021.) Assim, a verificação dos documentos sendo uma das etapas do processo seletivo e sendo responsabilidade de uma Comissão Local de cada *campus*

efetuar a análise dos documentos, a auditoria ressalta no sentido de que os procedimentos para a realização da avaliação de documentos, confirmação de vaga/matricula dos discentes sejam formalizadas, e que essa etapa do processo, assim como as demais, sejam monitoradas e acompanhadas, mediante mecanismos de controles internos.

Informação 02: Perguntado aos gestores se as informações e documentos relacionados aos alunos matriculados nos Cursos estão arquivados em pastas físicas e/ou inseridas no SIGAA, o gestor informa: “Com os alunos dos cursos técnicos os documentos (cópias originais) são arquivados em pastas físicas, visto que o módulo do SIGAA para os cursos técnicos não possui a funcionalidade de armazenamento. Já para os alunos de graduação os documentos recebidos são escaneados, autenticados (token) e importados para o SIGAA, para comporem o Dossiê eletrônico do aluno, em atendimento a Portaria 315/2018.”. Memorando Eletrônico nº 185/2021- Pró-Reitoria de Ensino / Reitoria / IF Farroupilha, Santa Maria-RS, 27 de Julho de 2021. Em relação aos Cursos *Lato Sensu*, o gestor informa que os documentos a partir de 2018 estão inseridos no SIGAA. Tendo em vista o relato de que os módulos para os cursos Técnicos não permitem a inserção de documentos e que o sistema que a Instituição utiliza para o controle das matrículas é o SIGAA, conforme resposta do gestor: “O sistema é o SIGAA.” Respostas para Auditoria - Santa Maria/RS, 06 de julho de 2021, enviada pelo Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos do IFFar por e-mail em 08/07/2021, a equipe de auditoria frisa que seja verificado junto a Reitoria a possibilidade de inserção dos documentos no SIGAA também relativos aos alunos dos Cursos Técnicos, considerando a utilização do meio eletrônico regulamentado pelo Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Informação 03: A equipe de auditoria, mediante Solicitação de Auditoria, perguntou aos gestores sobre a existência ou não de normativo interno sobre o processo de ingresso de discentes no IFFar, com os procedimentos de cada etapa do processo. Em relação aos Cursos Técnicos e de Graduação, o gestor informou: “Não há, porém está entre uma das ações futuras previstas pela DPDI/PRDI.” Quanto aos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, o gestor informa que a Resolução CONSUP nº 66/2020, em seu capítulo VI, regulamenta o processo seletivo nesta modalidade. Após essas informações a auditoria destaca que o processo de ingresso dos discentes aos cursos Técnicos e de Graduação do IFFar seja normatizado, e verificado o aprimoramento em relação a normatização que já há para os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, pois o normativo interno trata-se de um importante controle interno administrativo, que facilita no embasamento na execução das atividades, e proporciona segurança ao processo.

Com relação à eficiência, eficácia e efetividade da gestão do Processo Seletivo, o resultado dos exames identificou o seguinte achado e informação:

Quadro 2

PERGUNTA	RESPOSTA DO GESTOR
Quais são as etapas do	“Respondendo sobre os processos seletivos dos cursos técnicos e

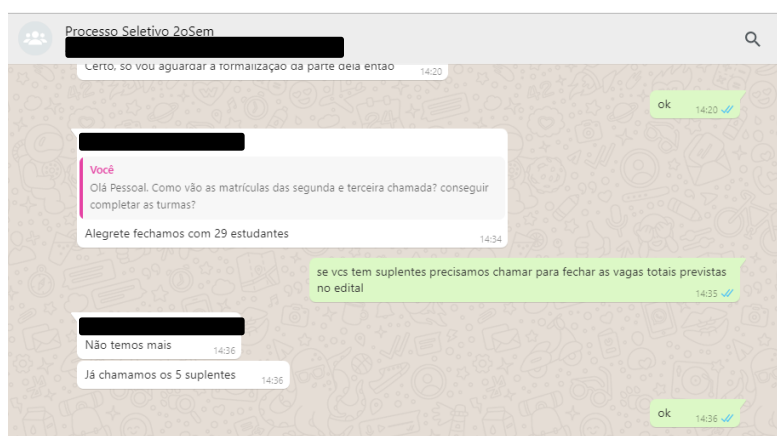
processo seletivo para discente aos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio; Cursos Subsequentes; Cursos Superiores de Graduação; e Cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>?	dos cursos de graduação, em síntese há as seguintes etapas: inscrição, seleção, classificação e confirmação de vaga. Quanto aos Cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> é de responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.” Respostas para Auditoria - Santa Maria/RS, 06 de julho de 2021, enviada pelo Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos do IFFar por e-mail em 08/07/2021. “A inscrição de discentes no Processo Seletivo dos Cursos de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> do Instituto Federal Farroupilha ocorre por meio de edital específico, seguindo um cronograma específico. A primeira etapa é o preenchimento e submissão dos documentos exigidos no formulário de inscrição on-line, disponível no link: <https://sig.iffarroupilha.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato> . A partir de então dá-se início ao processo interno de avaliação da documentação de cada candidato, conforme cronograma estabelecido no edital, como exemplo, trazemos o cronograma (Anexo I) do Edital 226/2021: <table border="1" data-bbox="576 931 1327 1619"> <tr> <td>Início das inscrições</td><td>28/06/2021</td></tr> <tr> <td>Término de prazo das inscrições</td><td>18/07/2021</td></tr> <tr> <td>Lista preliminar de inscritos</td><td>20/07/2021</td></tr> <tr> <td>Prazo para interposição de recursos referente à lista preliminar de inscritos</td><td>21/07/2021</td></tr> <tr> <td>Lista definitiva de inscritos</td><td>22/07/2021</td></tr> <tr> <td>Prazo final para Análise do Memorial Descritivo (atividade interna)</td><td>25/07/2021</td></tr> <tr> <td>Lista preliminar dos/as candidatos/as classificados/as na etapa eliminatória</td><td>25/07/2021</td></tr> <tr> <td>Prazo para interposição de recursos referente à lista preliminar de candidatos/as classificados/as</td><td>26/07/2021</td></tr> <tr> <td>Prazo final para Análise do Currículo Lattes dos/as candidatos/as (atividade interna)</td><td>27/07/2021</td></tr> <tr> <td>Lista preliminar dos/as candidatos/as classificados/as</td><td>27/07/2021</td></tr> <tr> <td>Prazo para interposição de recursos referente à lista preliminar de candidatos/as classificados/as</td><td>28/07/2021</td></tr> <tr> <td>Resultado dos Recursos e Resultado Final do Processo Seletivo</td><td>29/07/2021</td></tr> <tr> <td>Início do período de matrículas</td><td>23/08/2021</td></tr> <tr> <td>Fim do período de matrículas (primeira chamada)</td><td>27/08/2021</td></tr> <tr> <td>Início das aulas</td><td>a partir de 30/08</td></tr> </table> Por fim, os candidatos selecionados realizam a matrícula junto à coordenação do respectivo curso de pós-graduação, no prazo estabelecido no edital.” Memorando Eletrônico nº 89/2021 - Pró-Reitoria de Pesq. Pós-Grad. e Inovação / Reitoria / IF Farroupilha, Santa Maria/RS, 13 de setembro de 2021.	Início das inscrições	28/06/2021	Término de prazo das inscrições	18/07/2021	Lista preliminar de inscritos	20/07/2021	Prazo para interposição de recursos referente à lista preliminar de inscritos	21/07/2021	Lista definitiva de inscritos	22/07/2021	Prazo final para Análise do Memorial Descritivo (atividade interna)	25/07/2021	Lista preliminar dos/as candidatos/as classificados/as na etapa eliminatória	25/07/2021	Prazo para interposição de recursos referente à lista preliminar de candidatos/as classificados/as	26/07/2021	Prazo final para Análise do Currículo Lattes dos/as candidatos/as (atividade interna)	27/07/2021	Lista preliminar dos/as candidatos/as classificados/as	27/07/2021	Prazo para interposição de recursos referente à lista preliminar de candidatos/as classificados/as	28/07/2021	Resultado dos Recursos e Resultado Final do Processo Seletivo	29/07/2021	Início do período de matrículas	23/08/2021	Fim do período de matrículas (primeira chamada)	27/08/2021	Início das aulas	a partir de 30/08
Início das inscrições	28/06/2021																														
Término de prazo das inscrições	18/07/2021																														
Lista preliminar de inscritos	20/07/2021																														
Prazo para interposição de recursos referente à lista preliminar de inscritos	21/07/2021																														
Lista definitiva de inscritos	22/07/2021																														
Prazo final para Análise do Memorial Descritivo (atividade interna)	25/07/2021																														
Lista preliminar dos/as candidatos/as classificados/as na etapa eliminatória	25/07/2021																														
Prazo para interposição de recursos referente à lista preliminar de candidatos/as classificados/as	26/07/2021																														
Prazo final para Análise do Currículo Lattes dos/as candidatos/as (atividade interna)	27/07/2021																														
Lista preliminar dos/as candidatos/as classificados/as	27/07/2021																														
Prazo para interposição de recursos referente à lista preliminar de candidatos/as classificados/as	28/07/2021																														
Resultado dos Recursos e Resultado Final do Processo Seletivo	29/07/2021																														
Início do período de matrículas	23/08/2021																														
Fim do período de matrículas (primeira chamada)	27/08/2021																														
Início das aulas	a partir de 30/08																														
Há acompanhamento/monitoramento e controle de todas as etapas do processo seletivo? Em	“Há acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo realizada pela Comissão via planilha eletrônica, tendo como guia o cronograma do referido processo seletivo aprovado pelo Colégio de Dirigentes (Codir), e informado no Anexo I do Edital que rege a seleção.” Respostas para Auditoria - Santa Maria/RS, 06 de julho																														

caso afirmativo, quem executa esse acompanhamento? Quais são esses mecanismos de acompanhamento e controle? De que forma é realizado?

de 2021, enviada pelo Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos do IFFar por e-mail em 08/07/2021.

“Sim, há acompanhamento e controle de todas as etapas do processo seletivo. Tais ações são realizadas pelos coordenadores dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* que participam do Processo Seletivo, os quais gerenciam o processo do seu curso por meio do Portal Lato Sensu do SIGAA, conforme exemplo abaixo.

As orientações e acompanhamentos são realizadas com suporte da Coordenação Geral de Pós-Graduação, por meio de encontros virtuais, e-mail institucional e de grupo do Whatsapp, conforme figura abaixo. Os coordenadores realizam reuniões prévias ao processo seletivo para organizar o edital do Processo Seletivo e fazer o cadastro do Processo Seletivo no Sistema, o qual também é orientado por tutorial (anexo a este relatório). “



Memorando Eletrônico nº 89/2021 - Pró-Reitoria de Pesq. Pós-Grad. e Inovação / Reitoria / IF Farroupilha, Santa Maria/RS, 13 de setembro de 2021.

Os controles de cada etapa do processo seletivo tem se demonstrado eficientes?

“Sim, está sendo eficiente, visto que todas as etapas são cumpridas de acordo com o cronograma determinado.” Respostas para Auditoria - Santa Maria/RS, 06 de julho de 2021, enviada pelo Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos

	do IFFar por e-mail em 08/07/2021. “Sim, pois através do processo é possível acompanhar cada etapa prevista no edital, oportunizando o chamamento de suplentes e a publicação de editais para suprimento de vagas complementares, garantindo assim a abertura efetiva do curso. Como por exemplo, o Edital 306/2021 sobre a terceira chamada do processo seletivo, referente ao edital 226/2021: Como exemplo, o Edital nº 286/2021, que trata do processo seletivo de complementação de vagas nos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu - 2021/2. Memorando Eletrônico nº 89/2021 - Pró-Reitoria de Pesq. Pós-Grad. e Inovação / Reitoria / IF Farroupilha, Santa Maria/RS, 13 de setembro de 2021.
Quem elabora os editais, as provas e demais etapas referentes ao planejamento e a execução do processo seletivo? De que forma é efetuada a escolha desses membros/equipes/comi	“O edital que rege cada processo seletivo é elaborado pela Comissão Central e a sua minuta é compartilhada para leitura, análise e sugestões aos demais membros da Comissão que são os representantes dos Campi. Após as considerações dos integrantes da Comissão, são feitos os ajustes e o documento é encaminhado à Procuradoria Jurídica (PROJUR) da Instituição para obtenção de um parecer jurídico. O edital é publicado mediante manifestação favorável deste órgão e devidamente em conformidade com as recomendações (caso houver) apresentadas no parecer.”

ssões/responsáveis?

Respostas para Auditoria - Santa Maria/RS, 06 de julho de 2021, enviada pelo Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos do IFFar por e-mail em 08/07/2021.

“Semestralmente a Coordenação Geral de Pós-Graduação encaminha Memorando solicitando aos *campi* a manifestação de interesse em ofertar curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*:

13/09/2021 14:13

Memorando Eletrônico - SIPAC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

MEMORANDO CIRCULAR Nº 4/2021 - COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO / REITORIA / IF Farroupilha
(Identificador: 202128723)

Santa Maria-RS-RS, 01 de Junho de 2021.

Ao grupo: CAPEP, CHEFIAS DE GABINETE.

Assunto: Solicita manifestação de interesse em oferta de curso Lato Sensu no 2º semestre de 2021

Prezados (as) Diretores (as) de Pesquisa Extensão e Produção,
Prezados (as) Chefes de Gabinete,

Ao cumprimentá-los (as) vimos pelo presente solicitar a manifestação dos campi interessados na oferta de cursos de pós-graduação Lato Sensu no segundo semestre de 2021.

A manifestação deverá ser realizada, até o dia 11 de junho, por meio de memorando eletrônico enviado à esta coordenação, informando o(s) curso(s) e os respectivos quantitativos de vagas.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

(Autenticado em 01/06/2021 14:49)
ARTHUR PEREIRA FRANZ
PRO-REITOR(A) - TITULAR
Matrícula: 1756640

(Autenticado em 01/06/2021 14:48)
CAROLINE LEUCHTENBERGER
COORDENADOR - TITULAR
Matrícula: 1632564

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 4, ano: 2021,
tipo: MEMORANDO CIRCULAR, data de emissão: 01/06/2021 e o código de verificação: d9bed59cbf

Segundo cronograma anual:

Cronograma para oferta de cursos de pós-graduação lato sensu
2021-2022

Curso com PPC aprovado para o próprio campus	Previsão de Oferta	2021												2022											
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1º SEMESTRE																									
2º SEMESTRE																									

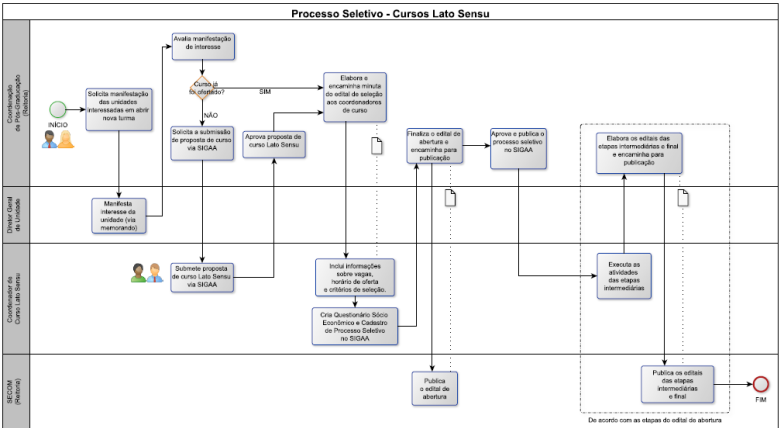
Curso com PPC aprovado para outro campus	Previsão de Oferta	2021												2022											
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1º SEMESTRE																									
2º SEMESTRE																									

Curso com PPC totalmente novo no processo de alteração	Previsão de Oferta	2021												2022											
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1º SEMESTRE																									
2º SEMESTRE																									

Legenda:

- M: Manifestação do campus que deseja ofertar
- P: Processo Seletivo
- Pro: Provas de seleção
- A: Análise interna, Apólos, OF e Avaliação Ad-Hoc
- C: Consup

Após a manifestação de interesse, a Coordenação Geral de Pós-Graduação realiza reunião virtual com os coordenadores de cursos interessados para elaboração do edital. A elaboração do edital do processo seletivo é coordenado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, em conjunto com os Coordenadores de Pós-Graduação dos *campi*, preferencialmente

	em um processo seletivo único por período letivo. O grupo de trabalho para a elaboração do edital é constituído após a manifestação dos <i>campi</i> com interesse no processo seletivo.” Memorando Eletrônico nº 89/2021 - Pró-Reitoria de Pesq. Pós-Grad. e Inovação / Reitoria / IF Farroupilha, Santa Maria/RS, 13 de setembro de 2021.
A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e/ou a Diretoria de Desenvolvimento Institucional possui um fluxograma sobre o processo de ingresso de discentes no IFFar? Em caso afirmativo anexar à resposta.	“Esclarecemos que a Comissão Permanente de Processos de Seleção de Alunos não é ligada hierarquicamente à PRDI e ou DPDI. Logo, esses setores não possuem fluxograma do Processo Seletivo. É possível afirmar ainda que esse fluxograma não existe. É algo a ser estruturado pela comissão.” Respostas para Auditoria - Santa Maria/RS, 06 de julho de 2021, enviada pelo Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos do IFFar por e-mail em 08/07/2021.
Há fluxograma sobre o processo de ingresso de discentes às Pós-Graduações Lato Sensu do IFFar? Em caso afirmativo anexar à resposta.	“Sim, há um fluxo que demonstra as etapas do Processo Seletivo, conforme segue:  Memorando Eletrônico nº 89/2021 - Pró-Reitoria de Pesq. Pós-Grad. e Inovação / Reitoria / IF Farroupilha, Santa Maria/RS, 13 de setembro de 2021.

Achado 02. Ausência de fluxograma do processo de ingresso de discentes aos cursos Técnicos e de Graduação no IFFar.

DESCRIÇÃO: Ainda não foi elaborado fluxograma do processo seletivo de discentes aos cursos Técnicos e de Graduação do IFFar.

CRITÉRIO: Fluxograma dos processos. Mapeamento de processo. Gestão de Riscos.

CONDIÇÃO: A equipe de auditoria perguntou ao gestor se a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e/ou a Diretoria de Desenvolvimento Institucional possui um fluxograma sobre o processo de ingresso de discentes no IFFar, e o gestor em sua resposta informa que “a Comissão Permanente de Processos de Seleção de Alunos não é ligada hierarquicamente à PRDI e ou DPDI. Logo, esses setores não possuem fluxograma do Processo Seletivo. É possível afirmar ainda que esse fluxograma não existe. É algo a ser estruturado pela comissão.” Respostas para Auditoria - Santa Maria/RS, 06 de julho de 2021, enviada pelo Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos do IFFar por e-mail em 08/07/2021. Portanto, não há um fluxograma do processo seletivo, o que auxiliaria no bom desempenho e melhoria do processo.

CAUSA: Ausência ou falha no mapeamento de processos e gestão de riscos.

CONSEQUÊNCIA/EFEITO: A ausência de fluxograma pode ocasionar dificuldades de acompanhamento das atividades desenvolvidas, e na avaliação dos controles internos da gestão relativos ao processo, além de demonstrar uma possível falha no mapeamento de processo e na gestão de riscos.

CONCLUSÃO: O mapeamento de processos tem como objetivo identificar todas as etapas, fluxos e objetivos de um determinado processo da organização, assim busca-se apresentar informações relacionadas a cada atividade de um processo. O fluxograma tem como objetivo obter uma descrição das diversas etapas do processo em ordem sequencial. Portanto, o fluxograma auxilia o mapeamento e dá suporte aos servidores que irão exercer cada uma daquelas etapas do processo. Além disso, é mediante o mapeamento do processo que irá ser identificado os riscos relativos àquele processo.

Informação 04: Foi perguntado aos gestores quais são as etapas do processo seletivo, se é efetuado monitoramento e controle, quem executa esse acompanhamento, quais são os mecanismos de acompanhamento e controle, de que forma é realizado, e se tem se demonstrado eficientes.

Em relação aos cursos Técnicos e de Graduação o gestor cita as etapas, e explica que “há acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo realizada pela Comissão via planilha eletrônica, tendo como guia o cronograma do referido processo seletivo aprovado pelo Colégio de Dirigentes (Codir), e informado no Anexo I do Edital que rege a seleção.” Em relação a eficiência o gestor entende que: “Sim, está sendo eficiente, visto que todas as etapas são cumpridas de acordo com o cronograma determinado.”

Quanto aos Cursos de Pós-Graduação, o gestor cita as etapas, e explica: “há acompanhamento e controle de todas as etapas do processo seletivo. Tais ações são realizadas pelos coordenadores dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* que participam do Processo Seletivo, os quais gerenciam o processo do seu curso por meio do Portal *Lato Sensu* do SIGAA (...) As orientações e acompanhamentos são realizadas com suporte da Coordenação Geral de Pós-Graduação, por meio de encontros virtuais, e-mail institucional e de grupo do Whatsapp, (...). Os coordenadores realizam reuniões prévias ao processo seletivo para organizar o edital do Processo Seletivo e fazer o cadastro do Processo Seletivo no Sistema, o qual também é orientado por tutorial (anexo a este relatório).” Em relação à eficiência o gestor entende que “Sim, pois

através do processo é possível acompanhar cada etapa prevista no edital, oportunizando o chamamento de suplentes e a publicação de editais para suprimento de vagas complementares, garantindo assim a abertura efetiva do curso”.

Os mecanismos informados pelos gestores são importantes controles, os quais fortalecem o processo, mas ressalta-se que é importante efetuar uma análise dos controles de cada uma das etapas. É essencial que seja efetuado o mapeamento dos processos e a avaliação de riscos de cada uma das etapas do processo seletivo, identificando os eventos de riscos e avaliando se os controles existentes estão sendo suficientes, se é necessário aprimorá-los ou se é necessário adotar outros. A partir dessa avaliação se terá controles internos administrativos específicos para cada uma das etapas conforme os possíveis eventos de riscos que anteriormente foram identificados. Ressalta-se que após a definição e aderência aos controles internos administrativos é possível efetuar a avaliação da efetividade e eficiência desses controles, aprimorando-os sempre que se fizer necessário. Os controles internos administrativos são mecanismos extremamente importantes para os processos institucionais, no sentido de possibilitar a melhoria no desempenho das atividades, e segurança aos processos. Eles contribuem para a melhor identificação de erros, diminuindo o impacto dos riscos e auxiliando no atingimento dos objetivos.

Quanto às políticas de divulgação dos processos seletivos e o público alvo do IFFar, o resultado dos exames identificou o seguinte achado e as informações:

Quadro 3

PERGUNTA	RESPOSTA DO GESTOR
Quais são as formas/meios de divulgação dos processos seletivos de discentes?	“A divulgação do processo seletivo ocorre de forma constante e se dá em espaços físicos e digitais. Por exemplo, com a realização de eventos promovidos pela Instituição, como na participação em eventos externos - locais e regionais, com entrega de material impresso. Há campi que conseguem no período de inscrições do processo seletivo, divulgá-lo em uma emissora de rádio local. Também, há unidades que realizam várias ações de extensão, com isso os cursos passam a serem mais conhecidos e despertam interesse do público. Além disso, as redes sociais da Instituição são importantes ferramentas de divulgação, são elas: facebook e instagram.” Respostas para Auditoria - Santa Maria/RS, 06 de julho de 2021, enviada pelo Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos do IFFar por e-mail em 08/07/2021.
Quais são as formas/meios de divulgação dos processos seletivos de discentes à Pós-Graduação Lato Sensu? Existe uma política ou plano de divulgação ampla da	“A divulgação do Processo Seletivo se dá pela Secretaria Institucional de Comunicação (SECOM) através da publicação do Edital e divulgação de suas etapas no site institucional:

oferta de cursos do IFFar? As políticas de divulgação dos processos seletivos de discentes alcançam o público alvo do IFFar?



Paralelamente, as coordenações de curso realizam a divulgação em veículos de comunicação locais (ex.: rádio, jornal), redes sociais, bem como por ligações telefônicas diretas a candidatos potenciais.” Memorando Eletrônico nº 89/2021 - Pró-Reitoria de Pesq. Pós-Grad. e Inovação / Reitoria / IF Farroupilha, Santa Maria/RS, 13 de setembro de 2021.

As políticas de divulgação dos processos seletivos e discentes alcançam o público alvo do IFFar?

“Sim, há alcance de público.” Respostas para Auditoria - Santa Maria/RS, 06 de julho de 2021, enviada pelo Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos do IFFar por e-mail em 08/07/2021.

Há publicidade, no portal eletrônico da instituição, dos projetos pedagógicos, planos de curso, regimentos, normas internas e demais

“No portal eletrônico da Instituição estão inseridas todas as informações referentes aos projetos pedagógicos, planos de curso, regimento, normas internas e demais documentos orientadores dos cursos oferecidos pelo IFFar. As informações são atualizadas periodicamente no Portal. Em função do ensino remoto, foram inseridas no Portal mais duas abas com informações referentes ao ensino remoto na pandemia (Coronavírus e Ensino remoto).”

documentos orientadores dos cursos Técnicos e de Graduação ofertados pelo IFFar?	Memorando Eletrônico nº 185/2021- Pró-Reitoria de Ensino / Reitoria / IF Farroupilha, Santa Maria-RS, 27 de Julho de 2021.
Há publicidade, no portal eletrônico da instituição, dos projetos pedagógicos, planos de curso, regimentos, normas internas e demais documentos orientadores dos cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> ofertados pelo IFFar?	“Os cursos de pós-graduação lato sensu da instituição possuem páginas web disponíveis no portal público do SIGAA, podendo ser acessado pelo link https://sig.iffarroupilha.edu.br/sigaa/public/curso/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato . De maneira complementar, a página da PRPPGI/Pós-Graduação no Portal do IFFar oferece acesso às demais normativas institucionais referentes à oferta de cursos de pós-graduação.” Resposta à Solicitação de Auditoria nº 08/2021 enviada por e-mail pelo Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação no dia 22/07/2021.

Achado 03. Não publicação dos editais de seleção de discentes aos Cursos Técnicos, Graduação e Pós-Graduação na versão em libras.

DESCRIÇÃO: A equipe de auditoria consultou junto ao site do IFFar os editais do processo seletivo 2020 e posteriores aos Cursos Técnicos, de Graduação e Pós-Graduação *Lato Sensu* e verificou que os mesmos não possuem a versão em libras.

CRITÉRIO: Art. 30, VII da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. Editais de seleção de discentes. Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2019 e 2026.

CONDIÇÃO: Ao consultar os editais de seleção de discentes foi verificado que os mesmos não foram publicados com sua versão em libras, o que contraria o disposto no artigo 30 e seu inciso VII, da Lei nº 13.146/2015, que assim estabelece: art. 30: Nos processos seletivos para ingresso e permanência nos cursos oferecidos pelas instituições de ensino superior e de educação profissional e tecnológica, públicas e privadas, devem ser adotadas as seguintes medidas: (...) VII - tradução completa do edital e de suas retificações em Libras.

CAUSA: Não aderência à legislação.

CONSEQUÊNCIA/EFEITO: O atendimento à esta legislação (Lei nº 13.146/2015) visa a promoção de condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, a inclusão social e a cidadania, portanto, a não publicação dos editais do processo seletivo na versão em libras acarreta a não promoção de condições de igualdade, do exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, da inclusão social e cidadania, e por consequência o não atingimento dos objetivos estratégicos da Instituição contemplados no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2019 e 2026 que é “ampliar e garantir a democratização do acesso ao IFFAR.”.

CONCLUSÃO: A publicação dos editais de seleção de discentes na versão em libras proporciona condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, a inclusão social e a cidadania, proporcionando o cumprimento dos objetivos do processo seletivos, e auxiliando o IFFar a atingir seu objetivo de ampliar e garantir a democratização do acesso à Instituição. Nesse contexto se percebe a importância da Política ou plano de divulgação ampla da oferta de cursos, e de sua constante avaliação e aprimoramentos.

Informação 05: Foi perguntado sobre os meios de divulgação dos processos seletivos de discentes, e se os mesmos alcançam o público alvo. Os gestores citam os meios utilizados para a divulgação e uma das respostas informa que a divulgação alcança o público alvo do IFFar.

Verifica-se que o PDI 2019-2026 descreve sobre a ampliação da divulgação da oferta de cursos à comunidade:

Com o objetivo de ampliar a divulgação da instituição à comunidade local e regional, garantindo a ciência e o acesso amplo da sociedade às atividades e aos cursos oferecidos pelas unidades, cabe aos *campi* qualificar a divulgação do processo seletivo, por meio do desenvolvimento de estratégias unificadas para o Processo de Seleção e Ingresso de alunos. Tais estratégias contam, por exemplo, com o envolvimento dos estudantes e dos coordenadores de cursos, divulgando à comunidade interna e externa as vivências e experiências institucionais em cada área de formação. Outros setores colaboram nas ações, como o Setores de Ensino, de Registros Acadêmicos, de Assistência Estudantil e das Ações inclusivas, os quais são responsáveis por divulgar as políticas do IFFar voltadas aos alunos e as ações e as atividades realizadas para os estudantes, suas famílias e a comunidade externa.

Diante dessa ênfase no Plano de Desenvolvimento Institucional, a auditoria sugere a criação de uma Política de Divulgação ou Plano de divulgação ampla da oferta de cursos do IFFar, pois entende que poderá contribuir significativamente para o desenvolvimento de estratégias unificadas (todos os campi), e também possibilidades diversificadas conforme as possibilidades de cada um dos campi, qualificando a divulgação do processo seletivo.

Informação 06: Perguntados sobre a publicidade no portal eletrônico da instituição dos documentos referentes aos cursos, em sua resposta o Pró-Reitor de Ensino explicou que no portal encontram-se todas as informações. Em verificação no *site* do IFFar a equipe de auditoria encontrou os Projetos Pedagógicos de Curso separados por *campus*, assim como os *links* Instruções Normativas, Resoluções, Portarias e Legislações.

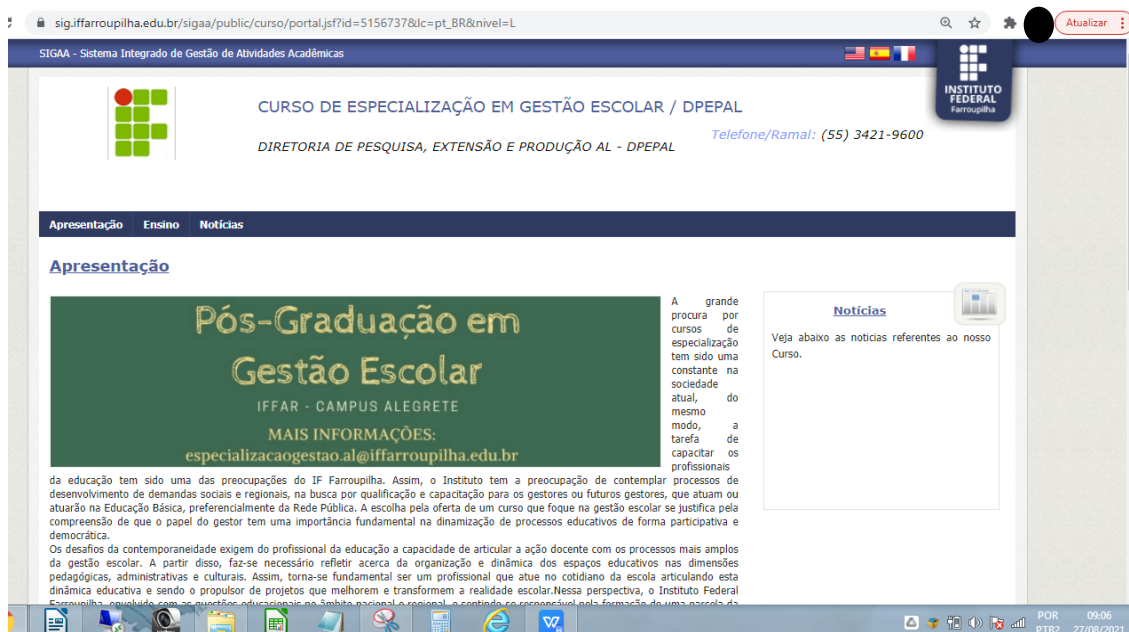
Em relação aos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, o Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação citou a página disponível no portal do SIGAA. Em consulta a página <https://sig.iffarroupilha.edu.br/sigaa/public/curso/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato>, a equipe de auditoria verificou que no link dos cursos consta a aba “Documentos” onde está anexado o Regimento Interno, sendo que no link dos Cursos Especialização em Gestão Escolar e Especialização em Tecnologias Aplicadas à Produção de Culturas de Lavoura, ambas *Campus* Alegrete; Especialização em Gestão Escolar (Turma 2019)

Campus Júlio de Castilhos), não consta essa aba “Documentos” e o Regimento Interno, como pode-se constatar abaixo:



Fonte:

https://sig.iffarroupilha.edu.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=5185177&lc=pt_BR&nivel=L



Fonte:

https://sig.iffarroupilha.edu.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=5156737&lc=pt_BR&nivel=L

Destaca-se que no link do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Biodiversidade e Conservação (PGBC) do *Campus Panambi* consta na aba “Documentos” as seguintes informações: Formulários, Resolução e outros (Projeto Pedagógico), e ainda consta a aba “Outras opções” (Docentes), portanto, consta uma quantidade maior de dados, demonstrando-se ser uma boa prática adotada pelo *Campus Panambi*. A auditoria

entende ser importante que os Projetos Pedagógicos, regimentos, normas, documentos e formulários estejam publicados na página e/ou nos portais relacionados aos cursos ofertados pelo IFFar, pois é uma forma de dar transparência e levar aos candidatos e aos alunos maiores informações dos cursos pelos quais optaram cursar. Nesse sentido, traz como sugestão a inserção de maiores informações relacionadas aos cursos nos portais e/ou página do IFFar.

Em relação ao Alcance dos objetivos do processo seletivo - Cursos Técnicos e de Graduação e Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, o resultado dos exames identificou as seguintes informações:

Quadro 4

PERGUNTA	RESPOSTA DO GESTOR
É realizada avaliação dos processos de seleção de discentes, e se os objetivos foram atingidos? Em caso afirmativo, esta avaliação é utilizada para futuros planejamentos?	“Sim, ao término de todos os processos seletivos, os membros da comissão realizam avaliação, por meio de um formulário eletrônico, sobre todas as etapas de cada seleção, permitindo neste instrumento registrar críticas e sugestões para os processos seletivos posteriores. Após essa avaliação, a comissão central promove uma reunião para socializar e debater o resultado geral e as considerações apontadas pelos colegas.” Respostas para Auditoria - Santa Maria/RS, 06 de julho de 2021, enviada pelo Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos do IFFar por e-mail em 08/07/2021. “Sim. Após a publicação da lista de candidatos selecionados, é feito o acompanhamento das matrículas, juntamente com os coordenadores de curso, referentes ao processo seletivo. No caso de não preenchimento de todas as vagas do curso, são realizadas chamadas subsequentes e, se necessário, abertura de edital de complementação de vagas, conforme detalhado na questão 4.” Memorando Eletrônico nº 89/2021 - Pró-Reitoria de Pesq. Pós-Grad. e Inovação / Reitoria / IF Farroupilha, Santa Maria/RS, 13 de setembro de 2021.
Alguns cursos não foram executados em razão do não atingimento do número mínimo de alunos matriculados (considerando os processos seletivos de 2018 e 2019)?	“Com base nas informações da Comissão do Processo Seletivo do IFFar, no ano de 2018 os cursos de PROEJA de Santo Augusto e de Alegrete não foram ofertados. Em 2019, todos os cursos ofertados no Processo Seletivo tiveram o início das atividades letivas autorizadas.” Memorando Eletrônico nº 185/2021- Pró-Reitoria de Ensino / Reitoria / IF Farroupilha, Santa Maria/RS, 27 de Julho de 2021.
Há acompanhamento dos egressos após o término do curso? Há indicadores que possibilitem essa	“Em resposta ao questionamento realizado sobre o acompanhamento de egressos após o término do curso, comunicamos que a Pró-Reitoria de Extensão do IFFAR, por meio de sua Coordenação de Relações Institucionais (CRI), tem buscado desenvolver ações institucionalizadas de acompanhamento aos

avaliação?	egressos. Tendo como documento balizador destas ações a Resolução No 046/2019, que revoga a Resolução de N° 081/2014 e atualiza os objetivos estabelecidos em seu Programa de Acompanhamento de Egressos (PAE). Nos termos do Regulamento vigente, o PAE do IFFAR tem como objetivos: I - Conhecer a situação profissional, os índices de empregabilidade e a inserção no mundo trabalho dos egressos associada à formação profissional; II - Verificar a adequação entre a formação oferecida no curso e as exigências do mundo do trabalho; III - Examinar aspectos qualitativos da Instituição, o desempenho dos estudantes e utilizá-los na elaboração de políticas de gestão acadêmica e administrativa; e, IV - Disponibilizar aos egressos, informações sobre eventos, cursos, demais atividades oferecidas pela Instituição e oportunidades de emprego (INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA, 2019). Para atingir os objetivos I, II, e III acima elencados, o programa contempla como metodologia a realização de uma pesquisa realizada anualmente para cada turma de egressos, estendendo-se, pelo menos, até o 2o (segundo) ano após a conclusão do curso. Desta forma, todos os alunos portadores de certificados e diplomas de diferentes níveis e modalidades de ensino do IFFar podem responder de forma voluntária o formulário eletrônico disponível no sistema institucional (SIGAA). No ano de 2020 a pesquisa foi realizada com egressos dos cursos técnicos e superiores formados nos anos de 2018 e 2019. O instrumento utilizado foi um questionário composto por 17 (dezessete) perguntas de múltipla-escolha, o qual ficou disponível no SIGAA, mediante login, entre os dias 15/08/2020 e 30/09/2020. Após compilação e análise dos dados da pesquisa verificou-se que o número de alunos respondentes ficou abaixo do esperado, sendo o número de egressos atingidos inferior a 10%. Porcentual menor que o estipulado pela meta de n° 9, constante no Plano de Desenvolvimento Institucional do IFFAR (PDI 2019-2026). O resultado alcançado comprometeu a análise da pesquisa, pois a participação baixa de respondente inviabilizou utilizá-la como referência, seja para construção de indicadores institucionais ou para a tomada de ações macro e locais. Uma vez que, o quantitativo obtido não reflete a real imagem do IFFar perante seus egressos. Para auxiliar na implantação do Programa de Acompanhamento de Egresso, assim como ampliar o alcance e participação de egressos na pesquisa foi recentemente constituído um Grupo de Trabalho (GT do PAE), por meio da Portaria N°
------------	---

	997/2021. O qual conta com a participação de servidores de todas as Pró-Reitorias do IFFAR, membros do Comitê Gestor Interno de Acompanhamento de Egressos de todos os campi e representantes da Comissão Própria de Avaliação (CPA), que de forma articulada irão propor e auxiliar na execução de ações destinadas aos egressos. A primeira reunião do GT está prevista para ocorrer logo após o retorno das atividades do segundo semestre de 2021 e terá como ponto inicial a ser discutido o relatório enviado pelos campi referente à pesquisa realizada em 2020, bem como as sugestões elencadas para aproximar os egressos da instituição e, por conseguinte uma maior participação na pesquisa de 2021. Além disso, a Pró-Reitoria de Extensão, por meio de processo de seleção de propostas para concessão de apoio financeiro para ações de extensão tem procurado incentivar a submissão de propostas com esse enfoque. Em nosso último edital de N° 023/2021, o projeto intitulado “Levantamento sobre a distribuição e situação dos egressos dos cursos das Ciências Agrárias do IFFAR/Campus Santo Augusto/RS” foi aprovado, cujo status de execução encontra-se em fase inicial. A Proex tem auxiliado tecnicamente os proponentes desta ação para viabilizar os objetivos do projeto, cujos resultados servirão de subsídios para outras ações locais e institucionais. No que tange ao item IV dos objetivos do PAE (IFFARROUPILHA, 2019) uma das ações desenvolvidas pela instituição para uma maior aproximação para com seus egressos foi à criação do Portal de Egressos, que pode ser acessado pelo link: https://www.iffarroupilha.edu.br/egressos o qual passará por modificações e atualizações no decorrer do segundo semestre de 2021, afim de melhor atender aos objetivos do PAE em parceria com a Diretora de Tecnologia da Informação (DTI) e Secretaria de Comunicação do IFFAR (SECOM). Existem também ações individualizadas em nossas unidades como as desenvolvidas pelo campus Panambi “Orgulho de ser IFFAR” em que são publicados periodicamente relatos/depoimentos de trajetórias, experiências e transformações que a educação ofertada pela instituição provocou na vida de seus egressos. Outras ações estão previstas para ocorrer no decorrer do presente ano, a partir das reuniões com o GT PAE.” Memorando Eletrônico nº 185/2021- Pró-Reitoria de Ensino / Reitoria / IF Farroupilha, Santa Maria-RS, 27 de Julho de 2021.
Há acompanhamento dos egressos?	“Sim. Porém, o acompanhamento dos egressos é realizado pela Pró-Reitoria de Extensão e regido pelo Regulamento do Programa de Acompanhamento de Egressos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (Resolução Consup nº 046/2019*). *https://sig.iffarroupilha.edu.br/sigrh/downloadArquivo?idArquivo=277916&key=081d9e569866413f80142b7ecfb1cb43 Adicionalmente, buscando-se acompanhar e avaliar

	permanentemente os cursos e programas de Pós-Graduação do IFFar, foi criado o Programa Permanente de Avaliação e Acompanhamento da Pós-Graduação (Resolução Consup nº 003/2016*). Esse programa visa a manutenção dos padrões de qualidade e excelência dessas ofertas, por meio do mapeamento do impacto dos cursos de pós-graduação e a satisfação dos pós-graduandos com a formação realizada e sua inserção na comunidade local. *https://sig.iffarroupilha.edu.br/sigrh/downloadArquivo?idArquivo=14444&key=bbf3deb3c2850c0f1c13a581df034a52 Memorando Eletrônico nº 89/2021 - Pró-Reitoria de Pesq. Pós-Grad. e Inovação / Reitoria / IF Farroupilha, Santa Maria/RS, 13 de setembro de 2021.
Há o acompanhamento e o monitoramento dos índices de evasão, com seu diagnóstico de causas?	“O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2026, construído com a participação de toda a comunidade acadêmica, traz como um dos seus objetivos estratégicos "Promover a Permanência e Êxito dos alunos", dentre as metas a serem atingidas estão a redução dos percentuais de evasão/retenção dos estudantes nos nossos cursos. Dentre as ações previstas estão apresentar/retomar/avaliar o Programa Permanência e Êxito (PPE) semestralmente com os servidores e os estudantes e elaborar/implementar o PPE no âmbito dos cursos, com definição de metas, considerando os índices de evasão e retenção. Durante o ano de 2019, iniciou-se a discussão das normativas do PPE em âmbito institucional, no entanto, essas discussões foram interrompidas em função da pandemia COVID-19. Durante o ano de 2020 foi realizado um acompanhamento da participação dos estudantes durante o ensino remoto, a partir desse acompanhamento, traçou-se estratégias de recuperação daqueles estudantes que estavam com baixa participação nas atividades, sendo que essas informações estão disponíveis no Portal do IFFar na aba do ensino remoto. Ao término do ano letivo de 2020, foi desenvolvido pela equipe da PROEN um Relatório Final sobre o desempenho dos estudantes, sendo esses dados utilizados para subsidiar as discussões de estratégias de ensino para o ano letivo de 2021.” Memorando Eletrônico nº 185/2021- Pró-Reitoria de Ensino / Reitoria / IF Farroupilha, Santa Maria-RS, 27 de Julho de 2021.

Informação 07: A equipe de auditoria perguntou aos gestores se é realizada avaliação dos processos de seleção de discentes e se os objetivos foram atingidos, e ainda se esta avaliação é utilizada para futuros planejamentos.

Em relação ao processo seletivo para Cursos Técnicos e de Graduação, o gestor explica que a avaliação é efetuada pelos membros da comissão por meio de um formulário ao final de cada processo seletivo, onde é possível “registrar” críticas e sugestões para os processos seletivos posteriores. Após essa avaliação, a comissão central promove uma reunião para socializar e debater o resultado geral e as considerações apontadas pelos colegas.” Considerando a resposta do gestor percebe-se que são efetuadas avaliações dos processos seletivos, e as considerações são levadas para posteriores processos. Trazendo na análise o objetivo do processo

seletivo citado pelo gestor: “O objetivo estabelecido é preencher todas as vagas ofertadas nas diferentes modalidades e formas de Ensino do IFFar, respeitando todas as Leis e Diretrizes Internas da Instituição”, não verificou-se se há essa avaliação, do atingimento ou não do objetivo do processo seletivo. Assim, a auditoria enfatiza que os processos seletivos sejam avaliados também quanto aos seus objetivos, inclusive para auxiliar no processo de gerenciamento de riscos.

Quanto aos Cursos de Pós-Graduação, o gestor informa que é efetuada avaliação, mediante o acompanhamento das matrículas, e quando for necessário chamadas subsequentes e edital de complementação de vagas. Conforme a resposta do gestor percebe-se que a avaliação citada está alinhada à meta: “A meta é o preenchimento total das vagas ofertadas nessa modalidade de ensino, oportunizando a continuidade dos estudos, visando o desenvolvimento científico e o aperfeiçoamento profissional.” (Memorando Eletrônico nº 89/2021 - Pró-Reitoria de Pesq. Pós-Grad. e Inovação / Reitoria / IF Farroupilha, Santa Maria/RS, 13 de setembro de 2021), pois o objetivo é “é publicizar a oferta e regulamentar o processo de ingresso de discentes em cursos de nível *Lato Sensu* na Instituição.” Portanto, não consta a avaliação dos objetivos do processo seletivo, se eles foram ou não atingidos, e também não há a avaliação do próprio processo de seleção, como por exemplo a verificação das dificuldades e/ou facilidades encontradas na execução das atividades durante o processo. Diante dessa análise a auditoria ressalta que após cada processo de seleção de discentes seja efetuada avaliação do processo e dos objetivos e metas, tendo em vista que os resultados dessa avaliação podem contribuir nos processos de seleção que ainda serão realizados, auxiliando inclusive no processo de gerenciamento de riscos.

Informação 08: Perguntado sobre o acompanhamento dos egressos em relação aos Cursos Técnicos e de Graduação o gestor explica, como pode-se verificar no quadro 4, que a instituição possui um Programa de Acompanhamento de Egressos (PAE), regulamentado pela Resolução CONSUP nº 46/2019, e que a “Coordenação de Relações Institucionais (CRI), tem buscado desenvolver ações institucionalizadas de acompanhamento aos egressos.” Para atender a três objetivos do PAE a metodologia é “uma pesquisa realizada anualmente para cada turma de egressos, estendendo-se, pelo menos, até o 2º (segundo) ano após a conclusão do curso.”. O gestor explica que “No ano de 2020 a pesquisa foi realizada com egressos dos cursos técnicos e superiores formados nos anos de 2018 e 2019. O instrumento utilizado foi um questionário composto por 17 (dezesete) perguntas de múltipla-escolha, o qual ficou disponível no SIGAA, mediante login, entre os dias 15/08/2020 e 30/09/2020. Após compilação e análise dos dados da pesquisa verificou-se que o número de alunos respondentes ficou abaixo do esperado, sendo o número de egressos atingidos inferior a 10%.”. O gestor cita a Portaria nº 997/2021 que constitui o Grupo de Trabalho que tem como objetivo “auxiliar na implantação do Programa de Acompanhamento de Egresso, assim como ampliar o alcance e participação de egressos na pesquisa”. Outras ações trazidas pelo gestor é o incentivo a submissão de projetos de extensão com esse enfoque, citando um projeto já aprovado; a criação do Portal de Egressos, e ações individualizadas nas unidades, citando ação desenvolvida no *Campus Panambi*.

Em relação aos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, o gestor cita a Resolução CONSUP nº 046/2019. Também traz a Resolução CONSUP nº 003/2016 que institui o Programa Permanente de Avaliação e Acompanhamento da Pós.

As ações destacadas pelos gestores são ferramentas importantes para acompanhar esses profissionais e para que a instituição continue próxima dos egressos. Uma dessas ferramentas citadas é o Portal de Egressos. Ao consultar o Portal verificou-se que consta a aba “Apresentação”, “Oportunidades de Emprego” (que não constam informações), e “Questionário de Acompanhamento”. Também há “Destaque dos Egressos” e Notícias do IFFar. A auditoria entende que o Portal é uma excelente ferramenta de acompanhamento e aproximação dos egressos, apenas precisa ser aprimorada, trazendo mais informações, dados e interatividade.

O acompanhamento de egressos proporciona obter informações como a sua inserção no mundo do trabalho, o impacto do curso em sua formação, considerando sua inserção no mercado, o desejo de continuar seus estudos, inclusive na própria instituição, o local onde estão desenvolvendo suas atividades profissionais, entre outras. Portanto, são dados essenciais para traçar objetivos e metas que vão ao encontro dos interesses da comunidade, alinhando os cursos às necessidades do mercado e do mundo do trabalho e da comunidade regional. Nesse sentido, a auditoria frisa que seja verificado junto à Pró-Reitoria de Extensão a possibilidade de aprimoramento do Portal de Egressos inserindo um número maior de informações, dados e interatividade, inclusive, o gestor destaca que o Portal “passará por modificações e atualizações no decorrer do segundo semestre de 2021”. Também ressalta-se que na Resolução CONSUP nº 46/2019 constam ações que esta auditoria entende importantes ferramentas, como o incentivo à continuação dos egressos participar dos eventos da Instituição e demais atividades, efetuar eventos e demais atividades voltadas aos egressos, entre outros, por serem formas em que o egresso possa reconhecer a utilidade do processo, em melhorar o seu curso e a Instituição no geral, assim, salienta-se que tais ações sejam efetivadas.

Informação 09: Em relação aos Cursos Técnicos e de Graduação, perguntado sobre o acompanhamento e monitoramento do índice de evasão, com seu diagnóstico de causas, o gestor cita o Programa Permanência e Êxito e informa que se pretende implementá-lo no âmbito dos cursos. Relata que em 2020 foi efetuado acompanhamento dos estudantes e criadas estratégias de recuperação para aqueles alunos com baixa participação nas atividades. O gestor salienta que um dos objetivos estratégicos do PDI 2019-2026 é “Promover a Permanência e Êxito dos alunos”, dentre as metas a serem atingidas estão a redução dos percentuais de evasão/retenção dos estudantes nos nossos cursos.”. O acompanhamento dos alunos verificando os índices de evasão e as causas das evasões são importantes ferramentas para verificar se os cursos estão alcançando seus objetivos, se estão adequados às expectativas dos alunos, entre outros aspectos. Portanto, a equipe de auditoria destaca no sentido de que os mecanismos de acompanhamento e monitoramento do índice de evasão sejam implementados e quando se fizerem necessários sejam sempre aprimorados, e efetuado o diagnóstico das causas de evasão.

Cursos Técnicos e de Graduação: Dando continuidade na análise para verificar aspectos relacionados aos objetivos do processo seletivo e seu atingimento, foi

verificado os editais do processo seletivo 2019 e 2020. Foi efetuada a comparação das vagas ofertadas, dos candidatos inscritos, os classificados em primeira e em segunda chamada, os alunos matriculados, dos Campi de Júlio de Castilhos, Panambi, São Vicente do Sul e São Borja, conforme o escopo desta auditoria, verificando a relação candidato por vaga e as vagas remanescentes, conforme os quadros comparativos abaixo:

Quadro 4.1 - Processo Seletivo 2019, *Campus* Júlio de Castilhos.

CURSOS	VAGAS OFERTADAS	INSCRITOS	RELAÇÃO CANDIDATO POR VAGA	CLASSIFICADOS 1 E 2 CHAMADA	MATRICULADOS	VAGAS REMANESCENTES
Curso Técnico de Nível Médio Integrado - Informática	60	168	2,8	1ª 60 CV: 40 2ª 20 CV: 13	CV: 40 CV: 13 Total: 53	7
Curso Técnico de Nível Médio Integrado - Agropecuária	70	364	5,2	1ª 70 CV: 54 2ª 16 CV: 11	CV: 54 CV: 11 Total: 65	5
Curso Técnico de Nível Médio - PROEJA - Técnico em Comércio	35	47	1,34285 71429	1ª 35 7 suplentes CV: 23 2ª 7 CV: 4	CV: 23 CV: 4 Total: 27	8
Curso Técnico de Nível Médio Subsequente - Agropecuária	35	35	1	1ª 35 CV: 9	CV: 9 Total: 9	26
Curso Técnico de Nível Médio Subsequente - Alimentos	30	48	1,6	1ª 30 CV: 13 2ª 17 CV: 8	CV: 13 CV: 8 Total: 21	9
Cursos Superiores: Bacharelado em Administração	24	76	3,16666 66667	1ª 24 CV: 13 2ª 11 CV: 6	CV: 13 CV: 6 Total: 19	5
Licenciatura em Ciências Biológicas	21	40	1,90476 19048	1ª 21 CV: 14 2ª 7 CV: 4	CV: 14 CV: 4 Total: 18	3
Licenciatura em Matemática	24	15	0,625	1ª 11 CV: 10	CV: 10 Total: 10	14
Tecnologia em Gestão do Agronegócio	24	36	1,5	1ª 24 CV: 13 2ª 13 CV: 11	CV: 13 CV: 11 Total: 24	0

Tecnologia em Produção de Grãos	21	28	1,3333333333	1ª 21 CV: 18 2ª 3 CV: 1	CV: 18 CV: 1 Total: 19	2
---------------------------------	----	----	--------------	----------------------------------	------------------------------	---

Quadro 4.2 Processo Seletivo 2020, *Campus* Júlio de Castilhos.

CURSOS	VAGAS OFERTADAS	INSCRITOS	RELAÇÃO CANDIDATO POR VAGA	CLASSIFICADOS 1 E 2 CHAMADA CONFIRMARAM VAGA	MATRICULADOS	VAGAS REMANESCENTES
Curso Técnico de Nível Médio Integrado - Informática	60	197	3,2833333333	1ª 65 CV: 40 2ª 20 CV: 11	CV: 40 CV: 11 Total: 51	9
Curso Técnico de Nível Médio Integrado - Agropecuária	70	294	4,2	1ª 74 CV: 59 2ª 11 CV: 7	CV: 59 CV: 7 Total: 66	4
Curso Técnico de Nível Médio - PROEJA - Técnico em Comércio	35	25	0,7142857143	Classificados 25 CV: 19	CV: 19 Total: 19	16
Curso Técnico de Nível Médio Subsequente - Agropecuária	35	60	1,7142857143	1ª 35 CV: 11 2ª 24 CV: 10	CV: 11 CV: 10 Total: 21	14
Curso Técnico de Nível Médio Subsequente - Alimentos	30	44	1,4666666667	1ª 30 CV: 8 2ª 14 CV: 5	CV: 8 CV: 5 Total: 13	17
Cursos Superiores: Bacharelado em Administração	35	99	2,82855714286	1ª 35 CV: 20 2ª 15 CV: 10	CV: 20 CV: 10 Total: 30	5
Licenciatura em Ciências Biológicas	30	44	1,4666666667	1ª 30 CV: 15 2ª 13 CV: 7	CV: 15 CV: 7 Total: 22	8
Licenciatura em Matemática	35	25	0,7142857143	1ª 22 CV: 11	CV: 11 Total: 11	24
Tecnologia em Gestão do Agronegócio	35	58	1,6571428571	1ª 35 CV: 23 2ª 12 CV: 4	CV: 23 CV: 4 Total: 27	8

Tecnologia em Produção de Grãos	30	49	1,633333 3333	1ª 30 CV: 24 2ª 6 CV: 1	CV: 24 CV: 1 Total: 25	5
---------------------------------	----	----	------------------	----------------------------------	------------------------------	---

Quadro 4.3 Processo Seletivo 2019, *Campus* Panambi.

CURSOS	VAGAS OFERTADAS	INSCRITOS	RELAÇÃO CANDIDATO POR VAGA	CLASSIFICADOS 1 E 2 CHAMADA	MATRICULADOS	VAGAS REMANESCENTES
Curso Técnico de Nível Médio Integrado - Manutenção e Suporte em Informática	35	190	5,428571 4286	1ª 35 CV: 30 2ª 5 CV: 4	CV: 30 CV: 4 Total: 34	1
Curso Técnico de Nível Médio Integrado - Química	35	193	5,514285 7143	1ª 35 CV: 28 2ª 7 CV: 4	CV: 28 CV: 4 Total: 32	3
Curso Técnico de Nível Médio Integrado - Automação Industrial	30	142	4,733333 3333	1ª 30 CV: 26 2ª 4 CV: 2	CV: 26 CV: 2 Total: 28	2
Curso Técnico de Nível Médio - PROEJA - Técnico em Edificações	30	14	0,466666 6667	1ª 13 CV: 5	CV: 5 Total: 5	25
Curso Técnico de Nível Médio Subsequente - Controle Ambiental	30	69	2,3	1ª 30 CV: 11 2ª 19 CV: 10	CV: 11 CV: 10 Total: 21	9
Curso Técnico de Nível Médio Subsequente - Edificações	30	87	2,9	1ª 30 CV: 14 2ª 16 CV: 3	CV: 14 CV: 3 Total: 17	13
Curso Técnico de Nível Médio Subsequente - Pós-Colheita	30	71	2,366666 6667	1ª 30 CV: 10 2ª 20 CV: 4	CV: 10 CV: 4 Total: 14	16

Cursos Superiores: Licenciatura em Ciências Biológicas	21	16	0,761904 7619	1ª 11 CV: 5	CV: 5 Total: 5	16
Licenciatura em Química	24	25	1,041666 6667	1ª 17 CV: 5	CV: 5 Total: 5	19
Tecnologia em Processos Químicos	28	32	1,142857 1429	1ª 21 CV: 10	CV: 10 Total: 10	18
Tecnologia em Produção de Grãos	21	47	2,238095 2381	1ª 24 CV: 17 2ª 4 CV: 1	CV: 17 CV: 1 Total: 18	3
Tecnologia em Sistemas para Internet	24	56	2,333333 3333	1ª 24 CV: 14 2ª 10 CV: 2	CV: 14 CV: 2 Total: 16	8

Quadro 4.4 - Processo seletivo 2020, *Campus* Panambi.

CURSOS	VAGAS OFERTADAS	INSCRITOS	RELAÇÃO CANDIDATO POR VAGA	CLASSIFICADOS 1 E 2 CHAMADA	MATRICULADOS	VAGAS REMANESCENTES
Curso Técnico de Nível Médio Integrado - Manutenção e Suporte em Informática	35	182	5,2	1ª 38 CV: 30 2ª 5 CV: 1	CV: 30 CV: 1 Total: 31	4
Curso Técnico de Nível Médio Integrado - Química	35	172	4,91428 57143	1ª 37 CV: 30 2ª 5 CV: 4	CV: 30 CV: 4 Total: 34	1
Curso Técnico de Nível Médio Integrado - Automação Industrial	30	164	5,46666 66667	1ª 35 CV: 29 2ª 1 CV: 1	CV: 29 CV: 1 Total: 30	0
Curso Técnico de Nível Médio -	30	25	0,83333	Classificados 25 CV: 19	CV: 19	11

PROEJA - Técnico em Edificações			33333		Total: 19	
Curso Técnico de Nível Médio Subsequente - Controle Ambiental	30	43	1,43333 33333	1ª 30 CV: 16 2ª 13 CV: 2	CV: 16 CV: 2 Total: 18	12
Curso Técnico de Nível Médio Subsequente - Técnico em Edificações	30	77	2,56666 66667	1ª 30 CV: 11 2ª 19 CV: 11	CV: 11 CV: 11 Total: 22	8
Curso Técnico de Nível Médio Subsequente - Técnico em Pós-Colheita	30	71	2,36666 66667	1ª 30 CV: 10 2ª 20 CV: 5	CV: 10 CV: 5 Total: 15	15
Cursos Superiores: Licenciatura em Ciências Biológicas	30	25	0,83333 33333	1ª 24 CV: 12	CV: 12 Total: 12	18
Licenciatura em Química	35	33	0,94285 71429	1ª 31 CV: 13	CV: 13 Total: 13	22
Tecnologia em Automação Industrial	30	215	7,16666 66667	1ª 30 CV: 19 2ª 11 CV: 5	CV: 19 CV: 5 Total: 24	6
Tecnologia em Processos Químicos	40	14	0,35	1ª 13 CV: 6	CV: 6 Total: 6	34
Tecnologia em Produção de Grãos	30	86	2,86666 66667	1ª 30 CV: 19 2ª 11 CV: 5	CV: 19 CV: 5 Total: 24	6
Tecnologia em Sistemas para Internet	35	59	1,68571 42857	1ª 35 CV: 23 2ª 12 CV: 5	CV: 23 CV: 5 Total: 28	7

Quadro 4.5 - Processo seletivo 2019, *Campus* São Vicente do Sul.

CURSOS	VAGAS OFERTADAS	INSCRITOS	RELAÇÃO CANDIDATO POR VAGA	CLASSIFICADOS 1 E 2 CHAMADA	MATRICULADOS	VAGAS REMANESCENTES
Curso Técnico de Nível Médio Integrado - Administração	70	407	5,8142857143	1ª 70 CV: 51 2ª 19 CV: 13	CV: 51 CV: 13 Total: 64	6
Curso Técnico de Nível Médio Integrado - Agropecuária	140	673	4,8071428571	1ª 140 CV: 115 2ª 25 CV: 21	CV: 115 CV: 21 Total: 136	4
Curso Técnico de Nível Médio Integrado - Manutenção e Suporte em Informática	60	268	4,4666666667	1ª 60 CV: 46 2ª 14 CV: 11	CV: 46 CV: 11 Total: 57	3
Curso Técnico de Nível Médio Integrado - Alimentos	35	59	1,6857142857	1ª 35 CV: 26 2ª 3 CV: 2	CV: 26 CV: 2 Total: 28	7
Curso Técnico de Nível Médio - PROEJA - Técnico em Agroindústria	30	6	0,2	1ª Edital 503/2018 Todos candidatos classificados , porém não houve número mínimo para formar turma.		
Curso Técnico de Nível Médio Subsequente - Agricultura	35	75	2,1428571429	1ª 35 CV: 16 2ª 19 CV: 7	CV: 16 CV: 7 Total: 23	12
Curso Técnico de Nível Médio Subsequente - Alimentos	30	58	1,9333333333	1ª 30 CV: 9 2ª 21 CV: 11	CV: 9 CV: 11 Total: 20	10
Curso Técnico de Nível Médio	30	63		1ª 30 CV: 11	CV: 11 CV: 5	14

Subsequente - Informática			2,1	2ª 19 CV: 5	Total: 16	
Curso Técnico de Nível Médio Subsequente - Zootecnia	35	71	2,028571 4286	1ª 35 CV: 6 2ª 29 CV: 9	CV: 6 CV: 9 Total: 15	20
Cursos Superiores: Bacharelado em Administração	28	140	5	1ª 28 CV: 11 2ª 17 CV: 12	CV: 11 CV: 12 Total: 23	5
Bacharelado em Agronomia	28	152	5,428571 4286	1ª 28 CV: 15 2ª 13 CV: 7	CV: 15 CV: 7 Total: 22	6
Licenciatura em Ciências Biológicas	24	33	1,375	1ª 24 CV: 11 2ª 7 CV: 5	CV: 11 CV: 5 Total: 16	8
Licenciatura em Química	21	14	0,666666 6667	1ª 13 CV: 5	CV: 5 Total: 5	16
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	21	15	0,714285 7143	1ª 14 CV: 4	CV: 4 Total: 4	17
Tecnologia em Gestão Pública	24	36	1,5	1ª 25 CV: 19 2ª 5 CV: 2	CV: 19 CV: 2 Total: 21	3

Quadro 4.6 - Processo seletivo 2020, *Campus* São Vicente do Sul.

CURSOS	VAGAS OFERTADAS	INSCRITOS	RELAÇÃO CANDIDATO POR VAGA	CLASSIFICADOS 1 E 2 CHAMADA	MATRICULADOS	VAGAS REMANESCENTES
Curso Técnico de Nível Médio Integrado - Administração	70	343	4,9	1ª 73 CV: 52 2ª 18 CV: 10	CV: 52 CV: 10 Total: 62	8
Curso Técnico de Nível Médio Integrado - Agropecuária	140	551	3,935714 2857	1ª 159 CV: 125 2ª 15 CV: 7	CV: 125 CV: 7 Total: 132	8
Curso Técnico de Nível Médio Integrado - Manutenção e	60	234	3,9	1ª 62 CV: 49 2ª 11 CV: 9	CV: 49 CV: 9	2

Suporte em Informática					Total: 58	
Curso Técnico de Nível Médio Integrado - Alimentos	35	74	2,1142857143	1ª 44 CV: 33 2ª 2 CV: 1	CV: 33 CV: 1 Total: 34	1
Curso Técnico de Nível Médio - PROEJA	Não houve abertura de curso					
Curso Técnico de Nível Médio Subsequente - Agricultura	35	66	1,8857142857	1ª 35 CV: 8 2ª 27 CV: 4	CV: 8 CV: 4 Total: 12	23
Curso Técnico de Nível Médio Subsequente - Alimentos	30	49	1,6333333333	1ª 30 CV: 11 2ª 19 CV: 1	CV: 11 CV: 1 Total: 12	18
Curso Técnico de Nível Médio Subsequente - Zootecnia	35	69	1,9714285714	1ª 35 CV: 11 2ª 24 CV: 10	CV: 11 CV: 10 Total: 21	14
Cursos Superiores: Bacharelado em Administração	40	221	5,525	1ª 40 CV: 21 2ª 19 CV: 9	CV: 21 CV: 9 Total: 30	10
Bacharelado em Agronomia	40	229	5,725	1ª 40 CV: 23 2ª 17 CV: 9	CV: 23 CV: 9 Total: 32	8
Licenciatura em Ciências Biológicas	35	44	1,2571428571	1ª 35 CV: 14 2ª 10 CV: 7	CV: 14 CV: 7 Total: 21	14
Licenciatura em Química	30	20	0,6666666667	1ª 20 CV: 11	CV: 11 Total: 11	19
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	30	39	1,3	1ª 30 CV: 19 2ª 8 CV: 5	CV: 19 CV: 5 Total: 24	6
Tecnologia em Gestão Pública	35	68	1,9428571429	1ª 35 CV: 22 2ª 13 CV: 6	CV: 22 CV: 6 Total: 28	7

Quadro 4.7 - Processo seletivo 2019, *Campus* São Borja.

CURSOS	VAGAS OFERTADAS	INSCRITOS	RELAÇÃO CANDIDATO POR VAGA	CLASSIFICADOS 1 E 2 CHAMADA	MATRICULADOS	VAGAS REMANESCENTES
Curso Técnico de Nível Médio Integrado - Eventos	60	124	2,066666 6667	1ª 60 CV: 52 2ª 8 CV: 5	CV: 52 CV: 5 Total: 57	3
Curso Técnico de Nível Médio Integrado - Informática	60	286	4,766666 6667	1ª 60 CV: 56 2ª 4 CV: 3	CV: 56 CV: 3 Total: 59	1
Curso Técnico de Nível Médio - PROEJA - Técnico em Cozinha	35	42	1,2	1ª 35 7 suplentes CV: 20 2ª 7 CV: 4	CV: 20 CV: 4 Total: 24	11
Curso Técnico de Nível Médio Subsequente - Cozinha	30	108	3,6	1ª 30 CV: 15 2ª 15 CV: 3	CV: 15 CV: 3 Total: 18	12
Curso Técnico de Nível Médio Subsequente - Logística	30	250	8,333333 3333	1ª 30 CV: 14 2ª 16 CV: 7	CV: 14 CV: 7 Total: 21	9
Cursos Superiores: Bacharelado em Sistemas de Informação	21	65	3,095238 0952	1ª 24 CV: 17 2ª 4 CV: 4	CV: 17 CV: 4 Total: 21	0
Licenciatura em Física	24	16	0,666666 6667	1ª 14 CV: 3	CV: 3	21
Licenciatura em Matemática	21	20	0,952380 9524	1ª 18 CV: 10	CV: 10 Total: 13	8
Tecnologia em Gastronomia	21	71	3,380952 381	1ª 21 CV: 13 2ª 8 CV: 4	CV: 13 CV: 4 Total: 17	4
Tecnologia em Gestão de Turismo	21	40	1,904761 9048	1ª 21 CV: 9 2ª 12 CV: 6	CV: 9 CV: 6 Total: 15	6

Quadro 4.8 - Processo Seletivo 2020, *Campus* São Borja.

CURSOS	VAGAS OFERTADAS	INSCRITOS	RELAÇÃO CANDIDATO POR VAGA	CLASSIFICADOS 1 E 2 CHAMADA	MATRICULADOS/CONFIRMAÇÃO VAGA	VAGAS REMANESCENTES
--------	-----------------	-----------	----------------------------	-----------------------------	-------------------------------	---------------------

Curso Técnico de Nível Médio Integrado - Eventos	60	142	2,366666 66667	1ª 66 CV: 58 2ª 1 CV: 1	CV: 58 CV: 1 Total: 59	1
Curso Técnico de Nível Médio Integrado - Informática	60	194	3,233333 3333	1ª 63 CV: 55 2ª 5 CV: 4	CV: 55 CV: 4 Total: 59	1
Curso Técnico de Nível Médio - PROEJA - Técnico em Cozinha	35	26	0,742857 1429	Classificados 26 CV: 12	CV: 12 Total: 12	23
Curso Técnico de Nível Médio Subsequente - Cozinha	30	147	4,9	1ª 30 CV: 12 2ª 18 CV: 3	CV: 12 CV: 3 Total: 15	15
Curso Técnico de Nível Médio Subsequente - Logística	30	221	7,366666 6667	1ª 30 CV: 15 2ª 15 CV: 7	CV: 15 CV: 7 Total: 22	8
Cursos Superiores: Bacharelado em Sistemas de Informação	30	98	3,266666 6667	1ª 30 CV: 23 2ª 7 CV: 4	CV: 23 CV: 4 Total: 27	3
Licenciatura em Física	35	22	0,628571 4286	1ª 22 CV: 12	CV: 12 Total: 12	23
Licenciatura em Matemática	30	63	2,1	1ª 30 CV: 17 2ª 13 CV: 10	CV: 17 CV: 10 Total: 27	3
Tecnologia em Gastronomia	30	106	3,533333 3333	1ª 30 CV: 18 2ª 12 CV: 8	CV: 18 CV: 8 Total: 26	4
Tecnologia em Gestão de Turismo	30	63	2,1	1ª 30 CV: 11 2ª 19 CV: 10	CV: 11 CV: 10 Total: 21	9

Informação 10: Ao efetuar a análise da relação candidato por vaga, constata-se que o *Campus* Júlio de Castilhos ofertou no Processo Seletivo 2019, para o Curso Licenciatura em Matemática 24 vagas, tendo 15 inscritos. No Processo Seletivo 2020, foram ofertadas 35 vagas para o Curso Técnico de Nível Médio - PROEJA - Técnico em Comércio que obteve 25 inscrições, e para Licenciatura em Matemática foram disponibilizadas 35 vagas, obtendo 25 inscritos.

O *Campus* Panambi ofertou, em 2019, 34 vagas para o Curso Técnico de Nível Médio - PROEJA - Técnico em Edificações, que obteve 14 inscrições. Para o Curso Licenciatura em Ciências Biológicas foram ofertadas 21 vagas, tendo 16 inscritos. No Processo Seletivo 2020, Curso Técnico de Nível Médio - PROEJA - Técnico em Edificações com 30 vagas e 25 inscritos, Licenciatura em Ciências Biológicas com 30 vagas e 25 inscrições, Licenciatura em Química com 35 vagas e 33 inscritos, Tecnologia em Processos Químicos 40 vagas e 14 inscritos.

O *Campus* São Vicente do Sul ofertou no Processo Seletivo 2019, para o Curso Licenciatura em Química, 21 vagas e obteve 14 inscritos, Curso Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, 21 vagas e 15 inscritos. No Processo Seletivo 2020 Licenciatura em Química foram 30 vagas e 20 inscrições.

O *Campus* São Borja ofertou no Processo Seletivo 2019, 24 vagas para a Licenciatura em Física, e obteve 16 inscrições, para a Licenciatura em Matemática foram 21 vagas e 20 inscritos. No Processo Seletivo 2020, Curso Técnico de Nível Médio - PROEJA - Técnico em Cozinha, 35 vagas e 26 inscritos, Licenciatura em Física com 35 vagas e 22 inscritos.

Percebe-se que esses cursos em sua grande maioria PROEJA e cursos de graduação tiveram poucos candidatos inscritos, e demonstra ser um fato a ser considerado pelos gestores.

Informação 11: Ao pesquisar aqueles candidatos que obtiveram classificação e efetuar sua confirmação de vaga verifica-se que, de uma forma geral, uma parte considerável não tem sua matrícula aprovada/efetivada, ou não realizam sua confirmação de vaga/matricula, necessitando que o *Campus* efetue a segunda chamada, e ainda assim não se preenchem todas as vagas ofertadas no processo seletivo. Esse também é um aspecto a ser considerado quando realizada a avaliação dos objetivos do processo seletivo.

Informação 12: Como se pode verificar muitos cursos apresentam grande quantidade de vagas remanescentes, conforme demonstrado nos quadros acima. A seguir cita-se aqueles com as vagas mais expressivas: Campus Júlio de Castilhos, Processo Seletivo 2019: 1 Subsequente (26 vagas) e 1 Superior (14), Processo Seletivo 2020: PROEJA (16), 2 Subsequentes (14, 17), 1 Superior (24); Campus Panambi, Processo Seletivo 2019: PROEJA (25), 2 Subsequentes (13, 16), 3 Superiores (16, 19, 18), Processo Seletivo 2020: PROEJA (11), 2 Subsequentes (12, 15), 3 Superiores (18, 22, 34). Campus São Vicente do Sul, Processo Seletivo 2019: Todos Subsequentes, 2 Superiores (16, 17), Processo Seletivo 2020: Todos Subsequentes, 2 Superiores (14, 19), Campus São Borja, Processo Seletivo 2019: PROEJA (11), 1 Subsequente (12), 1 Superior (21), Processo Seletivo 2020: PROEJA (23), 1 Subsequente (15), 1 Superior (23). Portanto, os cursos em destaque são Cursos Técnicos Subsequentes, PROEJA, e Superiores, o que demonstra que os Cursos Integrados possuem menor índice de vagas remanescentes.

Então, como pode-se observar, em muitos cursos houve um número expressivo de vagas remanescentes. Nesse contexto é importante ressaltar que há necessidade de um número mínimo de alunos para que seja possível a abertura de turma, como descreve o art. 31 da Resolução CONSUP 55/2020:

Art. 31. A abertura de turma nos processos seletivos institucionais fica condicionada ao número mínimo de vinte e cinco (25) alunos matriculados, por turma, como forma de garantir a sustentabilidade financeira.

Parágrafo único. Situações de oferta de curso sem o número mínimo de matrículas previsto no caput, como cursos de graduação não reconhecidos e prioridades institucionais ou Cursos Técnicos Integrados e Licenciaturas, devem ser aprovadas pelo CODIR.

Foi perguntado ao gestor se algum curso não foi executado em razão do não atingimento do número mínimo de alunos matriculados nos processos seletivos de 2018 e 2019. Conforme a resposta do gestor descrita no quadro 4, em 2018 nos Campi Alegrete e Santo Augusto os cursos PROEJA não foram ofertados. Ao consultar os editais de processo seletivo 2019 verificou-se conforme o Edital nº 503/2018 relativo ao Edital nº 422/2018 - referente ao Processo Seletivo 2019 para Cursos Técnicos de Nível Médio - PROEJA do IFFar, em relação ao Curso Técnico em Agroindústria do Campus São Vicente do Sul consta: “Todos os candidatos inscritos foram classificados, porém o curso não obteve o número mínimo de candidatos para formar uma turma, conforme determina a Resolução nº 013/2016 do Conselho Superior do IFFar.”. Ainda em São Vicente do Sul em 2020 o Campus não ofertou cursos PROEJA. Assim, além dos Campi Alegrete e Santo Augusto no ano de 2018, o Campus São Vicente do Sul em 2020 não ofertou cursos PROEJA, sendo que em 2019 o curso PROEJA ofertado pelo Campus SVS não obteve número mínimo para abertura de turma, conforme consta nos quadros acima.

Analisando ainda a relação candidato por vaga com as vagas remanescentes percebeu-se que os cursos que tiveram baixa adesão tendo em vista o número reduzido de inscritos, também houve grande número de vagas remanescentes. Mas alguns cursos que tiveram uma quantidade considerável de inscritos, também tiveram um número elevado de vagas remanescentes.

Avaliando esses dados sob o contexto dos objetivos do processo seletivo informado pelo gestor: “O objetivo estabelecido é preencher todas as vagas ofertadas nas diferentes modalidades e formas de Ensino do IFFar, respeitando todas as Leis e Diretrizes Internas da Instituição. Além disso, o nosso PDI estabeleceu como meta aumentar o total de inscritos em 5% até o ano de 2022.” depreende-se que a maior dificuldade de preenchimento total de vagas no instituto encontra-se nos cursos técnicos subsequentes, PROEJA e cursos de graduação, situação que merece atenção dos gestores no sentido de se verificar os motivos pelos quais têm ocorrido baixa adesão aos cursos ofertados e grande quantidade de vagas remanescentes. Nesse contexto cabem os questionamentos sobre a criação dos cursos e os estudos de viabilidade.

Em relação aos riscos identificados que, se ocorrerem, podem impactar/reduzir/impedir o alcance dos objetivos, o gestor citou dois, dentre eles: “a) Baixo número de inscritos”, e os controles para mitigar o impacto deste risco seria: “Para o item a) buscamos melhorar a campanha publicitária. No intuito de atingir todo o público alvo dos diferentes processos de seleção do IFFar, utilizamos as diversas mídias disponíveis (redes sociais; rádio; jornal; material impresso; visitas a escolas, empresas, comércio e setores públicos; divulgação em feiras e eventos; entre outros); Outra estratégia utilizada é a chamada das escolas da região para atividades dentro do Campus, oportunizando aos futuros candidatos a visita às dependências da Instituição.

Por fim, algumas unidades do IFFar utilizam ainda os diversos projetos de extensão para realizar a divulgação de seus cursos.” Da mesma forma, no quadro 3 deste documento vimos que o gestor cita as formas de divulgação que são adotadas e informa o alcance do público alvo do processo seletivo.

A partir dessas análises a auditoria destaca a necessidade e a relevância das avaliações dos processos seletivos e seus resultados, mediante a análise do número de inscritos, das confirmações ou não de vagas, do preenchimento das vagas ofertadas e vagas remanescentes. A verificação da adesão aos cursos ofertados pelo IFFar é primordial, que além dessas análises inclui também uma avaliação sobre a criação dos cursos e os estudos de viabilidade no sentido da sua manutenção ou não, e demais aspectos que os gestores entenderem pertinentes. Salienta-se a importância quando das avaliações a serem efetuadas que a gestão de riscos seja incluída em todos os aspectos. Além disso, tendo em vista a Meta 1: Aumentar em 5%, até 2022, o total de inscrições nos processos de seleção do IFFar (repactuar em 2022), e a Meta 3: Preencher 100% das vagas de primeira oferta nos processos seletivos do IFFar, do objetivo estratégico 1 do PDI 2019-2026, destaca-se a importância de elaboração de um plano de ação com vistas ao atingimento das metas propostas em questão.

Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*: foi efetuada análise verificando os editais do processo seletivo 2019. Foi efetuada a comparação das vagas ofertadas, dos candidatos inscritos, dos classificados e dos alunos matriculados de dois cursos de especialização ofertados no IFFar, conforme o escopo desta auditoria, verificando a relação candidato por vaga e as vagas remanescentes, conforme o quadro comparativo abaixo:

Quadro 4. 9 - Processo Seletivo 2019 - Especializações

CURSOS	VAGAS OFERTADAS	INSCRITOS	RELAÇÃO CANDIDATO POR VAGA	CLASSIFICADOS	MATRICULADOS/CONFIRMARAM VAGA	VAGAS REMANESCENTES
Especialização em Gestão Escolar - <i>Campus</i> Júlio de Castilhos	35	51	1,45671	35 aprovados 13 suplentes	29	6
Especialização em Educação do Campo e Agroecologia - <i>Campus</i> Jaguari	35	51	1,45671	35 aprovados 8 suplentes	30	5

Informação 13: Percebe-se que os dois cursos em análise obtiveram aproximadamente 1,46 candidatos por vaga. Dos 35 aprovados e 13 suplentes no Curso Especialização em Gestão Escolar - *Campus* Júlio de Castilhos, 29 tiveram sua vaga/matricula confirmada, restando 6 vagas remanescentes. No Curso Especialização em Educação no Campo e

Agroecologia - *Campus Jaguari* dos 35 aprovados e 8 suplentes, 30 confirmaram sua vaga, restando 5 vagas. Diante desses dados a auditoria entende que podem haver alguns fatores que necessitam de atenção do gestor. Uma análise das etapas, em especial da etapa de confirmação de vaga nesses dois casos, podem levar a verificação de alguns entraves e nas possíveis soluções, melhorando os resultados do processo na busca do alcance dos objetivos e da meta proposta, que segundo o gestor é o “preenchimento total das vagas”. Nesse sentido, a auditoria destaca a necessidade e a relevância das avaliações dos processos seletivos e seus resultados, mediante a análise das confirmações ou não de vagas e do preenchimento das vagas ofertadas e a verificação das vagas remanescentes e demais pontos que o gestor entender pertinentes. Salienta-se a importância quando das avaliações a serem efetuadas que a gestão de riscos seja incluída em todos os aspectos.

Quanto ao atendimento dos requisitos da legislação vigente, cumprimento dos requisitos para participação no processo seletivo, e regularidade legal na documentação a ser entregue pelos alunos, e se os processos seletivos contemplam quem de direito, o resultado dos exames identificou as seguintes informações:

Quadro 5

PERGUNTA	RESPOSTA DO GESTOR
Existe acompanhamento e controle do cumprimento dos percentuais relativos às ações afirmativas de Inclusão Socioeconômica, Étnico-Racial e para Pessoas com Deficiência nas seleções de discentes para os Cursos ofertados pelo IFFar? Quais são esses mecanismos? De que forma é efetuado esse acompanhamento?	“Todos os processos seletivos de cursos técnicos e de graduação cumpre o que estabelece a Lei de Cotas (Lei nº 12.711/2012), a Portaria Normativa MEC nº 18/2012 e a Política de Ações Afirmativas do IFFar. O controle e acompanhamento são realizados pela Coordenação de Ações Inclusivas (CAI) da Pró-Reitoria de Ensino, onde são feitos estudos e, periodicamente, revisão e atualização da Política de Ações Afirmativas do IFFar.” Respostas para Auditoria - Santa Maria/RS, 06 de julho de 2021, enviada pelo Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos do IFFar por e-mail em 08/07/2021.
Como procede o IFFar quanto a reserva de vagas e a autodeclaração de candidatos nos processos seletivos?	“Inicialmente, esclarecemos que os Editais que regem os processos de seleção de alunos do IFFar atendem ao que preconiza a legislação brasileira acerca do sistema de cotas. Os nossos Editais são amparados pela Lei 12.711, de 29 de agosto de 2008, a Portaria Normativa MEC 18, de 11 de outubro de 2012, o Decreto 9.034 de 20 de abril de 2017, Portaria 09 de 05 de maio de 2017 e sempre são avaliados pelo setor jurídico da nossa Instituição. Fazendo esse esclarecimento, elucidamos que a autodeclaração é utilizada para a comprovação de cota étnico-racial e está prevista e aceita pela legislação supracitada. A autodeclaração é exigida no ato de confirmação de vaga para fins de matrícula do candidato.

	Em caso de suspeita de fraude acerca da autodeclaração de algum candidato, a denúncia deve ser registrada via Ouvidoria, para que a Coordenação de Ações Inclusivas da Pró-Reitoria de Ensino seja notificada e passe a tomar as devidas providências para averiguação da situação. Entre as medidas tomadas, é a constituição de duas comissões: I. Comissão de Heteroidentificação: comissão especial para fins de realização do processo de heteroidentificação, composta por 5 (cinco) membros titulares e 2 (dois) suplentes, designados por portaria, entre os quais deverá ser definido 1 (um) presidente e 1 (um) secretário responsável pelo registro dos trabalhos; II. Comissão Recursal: comissão especial responsável pela análise de eventuais recursos interpostos contra pareceres da Comissão de Heteroidentificação, composta por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, designados por portaria, entre os quais deverá ser definido 1 (um) secretário responsável pelo registro dos trabalhos. Cabe ressaltar que essa etapa trata-se da matrícula do candidato, logo não há envolvimento da Comissão Permanente de Processos Seletivos. As demais cotas, como da renda, da deficiência e da escolaridade integralmente realizada em escola pública, o candidato deve apresentar a documentação comprobatória, que será conferida por uma comissão de análise documental do campus.” Resposta enviada por e-mail em 09/09/2021 - Gabinete <i>Campus</i> Júlio de Castilhos. “Primeiramente entendo que esse questionamento deveria ter sido encaminhado para a Comissão Permanente do Processo Seletivo, pois é uma política Institucional e que já está definida nos Editais. Creio que todos os campi responderão da mesma forma. Feito esse primeiro apontamento destaca-se que os editais que regem os processos de seleção de alunos do IFFar atendem ao que preconiza a legislação brasileira acerca do sistema de cotas. Os editais são amparados pela Lei 12.711, de 29 de agosto de 2008, a Portaria Normativa MEC 18, de 11 de outubro de 2012, o Decreto 9.034 de 20 de abril de 2017, Portaria 09 de 05 de maio de 2017 e sempre são avaliados pelo Setor jurídico do IFFar. Fazendo esse esclarecimento, elucidamos que a autodeclaração é utilizada para a comprovação de cota étnico-racial e está prevista e aceita pela legislação supracitada. A autodeclaração é exigida no ato de confirmação de vaga para fins de matrícula do candidato. Em caso de suspeita de fraude acerca da autodeclaração de algum candidato, a denúncia deve ser registrada via Ouvidoria, para que a Coordenação de Ações Inclusivas da Pró-Reitoria de Ensino seja notificada e passe a tomar as devidas providências para averiguação da situação. Entre as medidas tomadas, é a constituição de duas comissões: I. Comissão de Heteroidentificação: comissão especial para fins de realização do processo de heteroidentificação, composta por 5 (cinco) membros titulares e 2 (dois) suplentes, designados por
--	--

	portaria, entre os quais deverá ser definido 1 (um) presidente e 1 (um) secretário responsável pelo registro dos trabalhos; II. Comissão Recursal: comissão especial responsável pela análise de eventuais recursos interpostos contra pareceres da Comissão de Heteroidentificação, composta por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, designados por portaria, entre os quais deverá ser definido 1 (um) secretário responsável pelo registro dos trabalhos. Cabe ressaltar que essa etapa trata-se da matrícula do candidato, logo não há envolvimento da Comissão Permanente de Processos Seletivos. As demais cotas, como da renda, da deficiência e da escolaridade integralmente realizada em escola pública, o candidato deve apresentar a documentação comprobatória, que será conferida por uma comissão de análise documental do campus.” Resposta enviada por e-mail em 10/09/2021 pelo DPDI do <i>Campus São Borja</i>. “Inicialmente, esclarecemos que os Editais que regem os processos de seleção de alunos do IFFar atendem ao que preconiza a legislação brasileira acerca do sistema de cotas. Os nossos Editais são amparados pela Lei 12.711, de 29 de agosto de 2008, a Portaria Normativa MEC 18, de 11 de outubro de 2012, o Decreto 9.034 de 20 de abril de 2017, Portaria 09 de 05 de maio de 2017 e sempre são avaliados pelo setor jurídico da nossa Instituição. Fazendo esse esclarecimento, elucidamos que a autodeclaração é utilizada para a comprovação de cota étnico-racial e está prevista e aceita pela legislação supracitada. A autodeclaração é exigida no ato de confirmação de vaga para fins de matrícula do candidato. Em caso de suspeita de fraude acerca da autodeclaração de algum candidato, a denúncia deve ser registrada via Ouvidoria, para que a Coordenação de Ações Inclusivas da Pró-Reitoria de Ensino seja notificada e passe a tomar as devidas providências para averiguação da situação. Entre as medidas tomadas, é a constituição de duas comissões: I. Comissão de Heteroidentificação: comissão especial para fins de realização do processo de heteroidentificação, composta por 5 (cinco) membros titulares e 2 (dois) suplentes, designados por portaria, entre os quais deverá ser definido 1 (um) presidente e 1 (um) secretário responsável pelo registro dos trabalhos; II. Comissão Recursal: comissão especial responsável pela análise de eventuais recursos interpostos contra pareceres da Comissão de Heteroidentificação, composta por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, designados por portaria, entre os quais deverá ser definido 1 (um) secretário responsável pelo registro dos trabalhos. Cabe ressaltar que essa etapa trata-se da matrícula do candidato, logo não há envolvimento da Comissão Permanente de Processos Seletivos. As demais cotas, como da renda, da deficiência e da escolaridade integralmente realizada em escola pública, o candidato deve apresentar a documentação comprobatória, que será conferida por uma comissão de análise
--	---

	documental do campus.” Resposta enviada por e-mail em 13/09/2021 - Gabinete <i>Campus</i> Panambi. “Inicialmente, esclarecemos que os Editais que regem os processos de seleção de alunos do IFFar atendem ao que preconiza a legislação brasileira acerca do sistema de cotas. Os nossos Editais são amparados pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2008, a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, o Decreto 9.034 de 20 de abril de 2017, Portaria nº 09, de 05 de maio de 2017 e sempre são avaliados pelo setor jurídico da nossa Instituição. Fazendo esse esclarecimento, elucidamos que a autodeclaração é utilizada para a comprovação de cota étnico-racial e está prevista e aceita pela legislação supracitada. A autodeclaração é exigida no ato de confirmação de vaga para fins de matrícula do candidato. Em caso de suspeita de fraude acerca da autodeclaração de algum candidato, a denúncia deve ser registrada via Ouvidoria, para que a Coordenação de Ações Inclusivas da Pró-Reitoria de Ensino seja notificada e passe a tomar as devidas providências para averiguação da situação. Entre as medidas tomadas, é a constituição de duas comissões: I. Comissão de Heteroidentificação: comissão especial para fins de realização do processo de heteroidentificação, composta por 5 (cinco) membros titulares e 2 (dois) suplentes, designados por portaria, entre os quais deverá ser definido 1 (um) presidente e 1 (um) secretário responsável pelo registro dos trabalhos; II. Comissão Recursal: comissão especial responsável pela análise de eventuais recursos interpostos contra pareceres da Comissão de Heteroidentificação, composta por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, designados por portaria, entre os quais deverá ser definido 1 (um) secretário responsável pelo registro dos trabalhos. Cabe ressaltar que essa etapa trata-se da matrícula do candidato, logo não há envolvimento da Comissão Permanente de Processos Seletivos. As demais cotas, como da renda, da deficiência e da escolaridade integralmente realizada em escola pública, o candidato deve apresentar a documentação comprobatória, que será conferida por uma comissão de análise documental do campus.” Memorando Eletrônico nº 77/2021 Gabinete do(a) Diretor(a) Geral SVS/Campus São Vicente do Sul/IFFarroupilha, em 09/09/2021.
Como procede o IFFar quanto a reserva de vagas e a autodeclaração de candidatos nos processos de ingresso de discentes às Pós-Graduações Lato Sensu?	“Em cada curso de especialização, do total de vagas oferecidas, há reserva de vagas da seguinte forma: uma vaga para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos); uma vaga para candidatos autodeclarados indígenas; uma vaga para candidatos com deficiência (PcD); as demais vagas serão destinadas para ampla concorrência. As vagas não cobertas por cotistas serão automaticamente distribuídas para ampla concorrência. Em relação à autodeclaração, conforme previsto nos editais de seleção, o candidato que se autodeclarar negro (preto ou pardo) ou indígena e que desejar participar desta reserva de vagas, conforme Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da

	Educação, deverá entregar, no momento da Confirmação de Vaga, AUTODECLARAÇÃO étnico-racial, preenchida e assinada, de que é negro (preto ou pardo) ou indígena.” Memorando Eletrônico nº 89/2021 - Pró-Reitoria de Pesq. Pós-Grad. e Inovação / Reitoria / IF Farroupilha, Santa Maria/RS, 13 de setembro de 2021.
--	--

Informação 14: Os gestores foram perguntados sobre a reserva de vagas e a autodeclaração de candidatos nos processos seletivos. Em suas respostas, quanto aos Cursos Técnicos e de Graduação, os gestores informaram que os editais atendem a legislação sobre o sistema de cotas, e que a autodeclaração é utilizada para a comprovação da cota étnico-racial e exigida na confirmação de vaga. Explicam também que quando há suspeita de fraude acerca da autodeclaração a Coordenação de Ações Inclusivas, mediante denúncia registrada na Ouvidoria, é notificada e toma algumas providências que dentre elas está a constituição da Comissão de heteroidentificação e a Comissão Recursal.

No caso da Pós-Graduação o gestor informa que há reserva de vagas para pretos ou pardos, indígenas, e PcD, e que no momento da confirmação de vaga o candidato que está participando da reserva de vagas entrega a autodeclaração étnico-racial. Ainda foi constatado posteriormente a Instrução Normativa nº 01 de 09/01/2020, que “estabelece procedimentos referentes ao processo de heteroidentificação de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) em casos de denúncia de suspeita de fraude no uso de cotas em processos seletivos de estudantes do IFFar.”, conforme informado pelos gestores.

Um dos eventos de riscos citados pelo gestor, conforme consta no quadro 1 deste documento é “b) Inscrições indevidas para as vagas destinadas aos cotistas.”, portanto cabe trazer a essa análise a questão de possíveis fraudes na ocupação de vagas reservadas aos cotistas, e a aplicação do critério da autodeclaração. Nesse panorama surge a heteroidentificação e seus critérios.

A Portaria Normativa nº 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, mas há decisões no sentido de que pode ser utilizada também para os processos seletivos em Universidades Públicas (Tribunal Regional Federal da 2ª Região em recurso de Apelação nº 0005335-10.2018.4.02.5001 e conforme decisão do Supremo Tribunal Federal ao julgar a Reclamação 35.329 (454) em 18/06/2019). Esta Portaria dispõe que embora a autodeclaração goze da presunção relativa de veracidade, ela deve ser confirmada mediante procedimento de heteroidentificação a ser realizado por comissão específica para esta finalidade.

Art. 8º Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

§ 1º O edital definirá se o procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial ou, excepcionalmente e por decisão motivada, telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.

§ 2º A fase específica do procedimento de heteroidentificação ocorrerá imediatamente antes do curso de formação, quando houver, e da homologação do resultado final do concurso público.

Esta auditoria entende que os critérios por ela estabelecidos tanto podem ser utilizados para fins de verificação da veracidade da autodeclaração dos candidatos nos processos seletivos, quanto podem ser um parâmetro para elaboração de normativo interno que defina procedimentos próprios para esta verificação.

Destaca-se, especialmente, que em caso de se utilizar os critérios estabelecidos pela Portaria Normativa 04/2018 mediante procedimentos de verificação da veracidade da autodeclaração dos candidatos nos processos seletivos, esses procedimentos devem estar descritos nos editais de seleção de discentes, inclusive a Portaria assim orienta em seu art. 4º:

Os editais de abertura de concursos públicos para provimento de cargos públicos da administração pública federal direta, autárquica e fundacional explicitarão as providências a serem adotadas no procedimento de heteroidentificação, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, bem como o local provável de sua realização.

Informação 15: Em relação aos candidatos que se autodeclaram indígenas, nos Editais de processo seletivo 2019 e 2020 para Cursos Técnicos, de Graduação e de Pós-Graduação consta que os candidatos que desejarem concorrer a reserva de vaga de preto, pardo ou indígena, devem no ato de confirmação da vaga apresentar uma Autodeclaração.

Considerando a resposta do gestor sobre os riscos identificados na área dos processos seletivos aos Cursos Técnicos e de Graduação: “b) Inscrições indevidas para as vagas destinadas aos cotistas.”, salienta-se a verificação de possíveis métodos para suplementar esse critério.

A Resolução CONSUP nº 29/2019 determina:

Art. 14 Os candidatos classificados por meio da Política de Ações Afirmativas deverão apresentar, no período de confirmação de vaga, a documentação comprobatória conforme sua opção.

(...)

§ 3º Serão considerados indígenas (I), para efeitos desta resolução, os candidatos que se autodeclaram como tais, conforme classificação adotada pelo IBGE, no período de confirmação de vaga.

Portanto, os editais estão de acordo com a Resolução que assim os regulamenta. Verificando a Resolução anterior, Resolução CONSUP nº 52/2017 a qual encontra-se revogada, verifica-se:

Art. 11 Os candidatos classificados para os Cursos de Nível Técnico e para os Cursos Superiores, através da Política de Ações Afirmativas, deverão apresentar, no período de confirmação de vaga, a documentação comprobatória conforme sua opção.

(...)

III- Serão considerados indígenas, para efeitos desta resolução, os candidatos que comprovarem, através do registro administrativo de índio, com declaração de procedência de reserva indígena, residentes em aldeias ou de residente em território urbano.

Art. 12 Para fins de comprovação da documentação de que trata o artigo 11 deste regulamento serão nomeadas subcomissões de análise, acompanhamento e verificação.

Percebe-se que nessa Resolução de 2017 constava a exigência dos seguintes documentos: - Registro administrativo de índio; - declaração de procedência de reserva indígena; - residentes em aldeias ou residentes em território urbano, e ainda a verificação por subcomissões.

Diante do evento de risco apontado pelo gestor e de possíveis fraudes nos processos seletivos, destaca-se a importância de uma avaliação dos critérios adotados e quais mecanismos podem ser utilizados como forma de complementar a autodeclaração, tendo em vista, inclusive, a necessidade de instrumentos de controles internos na gestão de riscos.

Informação 16: Tendo em vista que o processo seletivo referente aos cursos de especialização objeto do escopo desta auditoria é 2019, e os editais deste processo são de 2018, e a Resolução CONSUP 029 a qual trata sobre a Ações Afirmativas está datada em 07/08/2019 esta equipe verificou o edital do processo seletivo 2020, Edital 392/2019, nesse quesito (reserva de vagas) estando o mesmo com o quantitativo de vagas reservadas.

Informação 17: No caso dos candidatos que se inscreveram como Pessoa com Deficiência - PcD, nos Editais de processo seletivo PROEJA não consta a necessidade de apresentar laudo médico no momento da inscrição, apenas na confirmação de vaga. No formulário de inscrição (Edital 422/2018 PS 2019 PROEJA) consta o campo para especificar a deficiência, como se verifica abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO - PROEJA

Data: _____/_____/_____

Nº de Inscrição no Campus	CAMPUS DE INTERESSE
---------------------------	---------------------

Curso Pretendido	Turno
------------------	-------

DADOS PESSOAIS E SOCIOECONÔMICOS

Nome completo do Candidato:
Nome da Mãe:
Nome do Pai:

Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo ☐ M ☐ F	Nº Carteira de Identidade	Órgão Expedidor/UF
Idade: ____	Nacionalidade () Brasileiro () Outro:	Naturalidade:	Situação Atual ☐ Empregado ☐ Desempregado
CPF:			
Raça: () Amarela () Branca () Indígena () Negra () Parda			
Renda Familiar Mensal (Considerando o somatório da renda de todos os integrantes do grupo familiar) () Até 1/3 salário mínimo () de meio a 01 salário () de 01 a 02 salários () Mais de 03 salários			

Quantas pessoas dependem dessa renda familiar mensal?	Procedência Escolar: () Pública () Privada	Área de Procedência - Escola: () Rural () Urbana
Forma de ensino que cursou o Ensino Fundamental: () PROEJA FIC - Nome da Escola: _____ () EJA () Ensino Regular () Exames Supletivos		
Último ano que frequentou a escola - Tempo em que está afastado da Escola: () Menos de 01 ano () De 01 a 05 anos () De 06 a 10 anos () De 11 a 20 anos () De 21 anos ou mais		

Por que você quer ser aluno do PROEJA? Quais são seus motivos?

Pretende continuar os estudos após a conclusão do curso? () Sim () Não

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Endereço (Rua, avenida, Travessa, etc.)		Número	Complemento
Bairro:	Cidade	Estado	CEP
Telefone(s):		E-mail:	

Deseja concorrer a qual RESERVA DE VAGAS?

- | | | |
|--|--|---|
| ☐ EPs1,5 Preto | ☐ EP>1,5 Preto | ☐ Ampla Concorrência |
| ☐ EPs1,5 Pardo | ☐ EP>1,5 Pardo | |
| ☐ EPs1,5 Indígena | ☐ EP>1,5 Indígena | |
| ☐ EPs1,5 Outros | ☐ EP>1,5 Outros | |
| ☐ EPs1,5 PcD | ☐ EP>1,5 PcD | |
| ☐ EPs1,5 Preto/PcD | ☐ EP>1,5 Preto/PcD | |
| ☐ EPs1,5 Pardo/PcD | ☐ EP>1,5 Pardo/PcD | |
| ☐ EPs1,5 Indígena/PcD | ☐ EP>1,5 Indígena/PcD | |

Caso seja deficiente, especifique:

--

Assinatura do Candidato

Classificação do Candidato: _____

Destacar aqui

COMPROVANTE DO CANDIDATO

Nome do candidato:	
Número da Inscrição no Campus:	Campus:
Curso:	Turno:

Local

Data

Assinatura do Servidor



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

Já a documentação a ser apresentada na confirmação de vaga é a seguinte, conforme o Edital 422/2018 PS 2019 PROEJA, assim como o edital PS 2020:

- Laudo Médico original emitido nos últimos doze meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo a espécie e o grau do nível de deficiência, com expressa referência ao código Classificação Internacional de Doença (CID), bem como à provável causa da deficiência; deve, ainda, conter nome legível e CRM do médico que forneceu o laudo.
- para candidatos com Deficiência Auditiva apresentar Exame de Audiometria, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual constem o nome legível, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame; e a descrição do tipo de perda auditiva e grau em decibéis.
- para candidatos com Deficiência Visual apresentar Exame Oftalmológico, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste a acuidade visual, nome legível, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

d) para candidatos com Deficiência Físico-motora, a Comissão de Análise Documental comprovará a obediência aos critérios estabelecidos por meio da Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF).

O que difere dos demais editais (Integrado, Subsequente e Graduação) em que no ato da inscrição deverá:

3.8 Anexar no sistema de inscrição, uma cópia do Laudo Médico original, atualizado (últimos 12 (doze) meses), com Classificação Internacional de Doença (CID), para que seja conferido e analisado pela comissão responsável.

a) O documento anexado ao sistema de inscrição deve ser no formato *winrar* ou *winzip*;

b) O documento também deverá ser entregue na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do *campus* (para candidatos de cursos presenciais), ou no polo/centro de referência (para candidatos de cursos EAD), no período estipulado pelo cronograma e dentro do horário de funcionamento da CRA/polo/centro de referência;

c) O candidato inscrito como PcD terá seu Laudo Médico analisado antes da publicação da Lista Preliminar de Inscritos, conforme a legislação vigente; caso seja considerada indeferida, terá sua inscrição automaticamente reconduzida para a Ampla Concorrência;

d) Havendo necessidade, a Comissão de Avaliação dos laudos dos PcDs poderá convocar o candidato para realizar perícia médica presencial, conforme o período estabelecido no cronograma deste edital;

e) A divulgação dos candidatos a serem convocados para perícia médica presencial, bem como informações referentes aos locais e horários de perícia serão divulgadas em edital próprio, publicado no sítio eletrônico do IFFar (www.iffarroupilha.edu.br), conforme a data estabelecida no cronograma deste edital. Edital nº 357/2018 PS 2019 Integrado. 3-INSCRIÇÕES 3.8.

A Portaria Normativa nº 9/2017 dispõe:

"Art. 8º-B A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscrevam às vagas reservadas a essas pessoas." (NR)

Em sua resposta sobre os controles internos, conforme o quadro 1 deste documento, o gestor informa que: "Aos candidatos PCDs, realizamos a avaliação dos laudos médicos antes do encerramento das inscrições, isso possibilita remanejá-los para ampla concorrência no caso da não comprovação da cota."

Diante do exposto e tendo em vista um dos riscos relatados pelo gestor: "b) Inscrições indevidas para as vagas destinadas aos cotistas." Respostas para Auditoria - Santa Maria/RS, 06 de julho de 2021, enviada pelo Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos do IFFar por e-mail em 08/07/2021", e ainda pela importância do gerenciamento de riscos, esta auditoria destaca a possibilidade de uma análise do momento da apresentação de documentos exigidos para os candidatos PcD e dos demais aspectos que estiverem relacionados, em relação aos editais PROEJA.

No que se refere a segurança dos sistemas de inscrição, o resultado dos exames identificou as seguintes informações:

Quadro 6

PERGUNTA	RESPOSTA DO GESTOR
O sistema de inscrição pelo SIGAA para os Cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> tem se demonstrado seguro e efetivo?	“Esta questão deverá ser respondida pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.” Respostas para Auditoria - Santa Maria/RS, 06 de julho de 2021, enviada pelo Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos do IFFar por e-mail em 08/07/2021. “Sim, tem se mostrado seguro e efetivo, uma vez que, o sistema permite manter registrado o resultado de seleção de cada inscrito mesmo após finalizado o processo, conforme será possível visualizar na questão 10.” Memorando Eletrônico nº 89/2021 - Pró-Reitoria de Pesq. Pós-Grad. e Inovação / Reitoria / IF Farroupilha, Santa Maria/RS, 13 de setembro de 2021.
O sistema de inscrição pelas páginas http://ingresso.iffarroupilha.edu.br/ ou http://proseletivo.iffarroupilha.edu.br/proseletivo2019/ ou http://iffarroupilha.edu.br/proseletivo/ utilizados para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, Cursos Subsequentes, e Cursos Superiores de Graduação, tem se demonstrado seguro e efetivo?	“Sim, tem atendido a demanda e a cada ano tem apresentado melhorias.” Respostas para Auditoria - Santa Maria/RS, 06 de julho de 2021, enviada pelo Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos do IFFar por e-mail em 08/07/2021.
O sistema de inscrição via e-mail que consta no PDI para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na modalidade de Jovens e Adultos, se demonstrou seguro e efetivo? (Editais de 2018 e 2019 consta inscrição pessoalmente ou por procuração)	“Sim, devido ao perfil de público, essa forma de inscrição é a mais adequada.” Respostas para Auditoria - Santa Maria/RS, 06 de julho de 2021, enviada pelo Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos do IFFar por e-mail em 08/07/2021.
Há necessidade de fazer	“Para o processo seletivo que visa o ingresso no ano de 2021 foi

alguma inserção, melhoria e/ou ajuste nos sistemas/mecanismos de inscrição? Quais?	utilizado um sistema novo de inscrição. Devido a pandemia e a Instituição estar com atividades remotas, houve a necessidade de ter um sistema de inscrição que fosse capaz de realizar outras etapas da seleção, como por exemplo a confirmação de vaga. Como uma primeira análise, o sistema atendeu todas as demandas, sendo que requer melhorias em alguns e poucos aspectos, e que nesse momento está sob avaliação da comissão.” Respostas para Auditoria - Santa Maria/RS, 06 de julho de 2021, enviada pelo Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos do IFFar por e-mail em 08/07/2021.
O <i>software</i> utilizado no sorteio eletrônico para seleção aos Cursos Subsequentes tem se demonstrado seguro e efetivo? Atende aos objetivos do processo de seleção? Há controles e monitoramento da realização do sorteio? Quais são esses mecanismos de controle?	“Sim, o sistema atende perfeitamente a demanda, demonstrou segurança e efetividade. O controle e monitoramento do sistema é realizado pela Comissão e equipe da Diretoria de Tecnologia de Informação (DTI) da Instituição. O sistema é auditável e ao final do sorteio de cada curso é gerado uma semente, ou seja um número com 13 dígitos, localizado ao fim da página do sorteio. A DTI possui cópia de segurança tanto do sistema, como de todos os resultados dos sorteios e demais etapas da seleção.” Respostas para Auditoria - Santa Maria/RS, 06 de julho de 2021, enviada pelo Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos do IFFar por e-mail em 08/07/2021.

Informação 18: Ao consultar os editais de seleção de discentes, e respectivos editais de classificação, e resultados e confirmação de vaga foi verificado que o nome de alguns candidatos aos cursos ofertados no processo seletivo do IFFar 2019 e 2020 aos Cursos Técnicos e de Graduação está incompleto, pois apenas consta o prenome, não constando o sobrenome, como verifica-se no quadro abaixo:

Processo Seletivo	Editais	Curso	Campus	Número Inscrição	Nome Candidato
2019 - Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente	Nº 019/2019 Nº 049/2019	Técnico em Pós-Colheita	Panamby	106159	CLEIDIMARA
2019 - Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente	Nº 019/2019 Nº 049/2019	Técnico em Informática	São Vicente do Sul	103816	VINICIUS
2020 - Cursos Superiores de Graduação	Nº 024/2020 Nº 030/2020	Licenciatura em Matemática	Alegrete	1910428 86843	FRANCIELE

2020 - Cursos Superiores de Graduação	Nº 024/2020 Nº 030/2020	Bacharelado em Administração	Júlio de Castilhos	1810385 63209	CAROLINA
2020 - Cursos Superiores de Graduação	Nº 024/2020 Nº 030/2020	Tecnologia em Automação Industrial	Panamby	1610830 78857	LEANDRO
2020 - Cursos Superiores de Graduação	Nº 024/2020 Nº 030/2020	Tecnologia em Sistemas para Internet	Santo Ângelo	1610225 15878	LUIZ.27@HOTMAIL.COM
2020 - Cursos Superiores de Graduação	Nº 024/2020 Nº 030/2020	Licenciatura em Computação	Santo Ângelo	1910413 20463	DAVID

A publicação de editais com o nome incompleto, ou seja, com apenas o prenome sem constar o sobrenome pode ensejar dificuldades ou impedir os candidatos de obter informação sobre a aprovação, classificação e resultados no processo seletivo, mediante os editais, pois pode haver duas pessoas com mesmo prenome, além de não se demonstrar transparência na publicização da lista dos classificados. Ao efetuar a publicação dos editais de classificação e resultado dos recursos, e resultado definitivo da confirmação de vaga dos processos seletivos faz-se necessário dentre outras informações, que o nome dos candidatos esteja completo para os candidatos verificarem sua classificação e confirmação de vaga e evitar que haja problemas no processo seletivo, e tendo em vista os princípios da transparência e da publicidade.

Em relação a oferta de cursos e os anseios e necessidades locais e regionais, o resultado dos exames identificou as seguintes informações:

Quadro 7

PERGUNTA	RESPOSTA DO GESTOR
Existe estudo sobre os cursos a serem ofertados em cada <i>campus</i> e sua viabilidade para a região? Em caso afirmativo, de que forma é efetuado este estudo? Quais são os critérios adotados na escolha dos cursos e na aprovação destes? Quais são os documentos que formalizam esse	“É importante salientar que a Comissão do Processo de Seleção de Alunos é apenas executora do processo, não compete a mesma a discussão acerca de abertura, trancamento e ou fechamento de cursos. A Resolução CONSUP nº 055/2020, de 25 de setembro de 2020 é um regulamento que orienta sobre a criação, suspensão temporária e extinção de cursos técnicos e superiores de graduação no IFFar. Em especial, a criação do curso está especificada no Art. 4º deste regulamento, e está condicionada à: I – aprovação do Projeto de Criação de Curso – PCC; II – aprovação do Projeto Pedagógico de Curso – PPC; III – autorização de funcionamento de curso. Em especial, o Projeto de Criação do Curso (PCC), deve-se atentar o que estabelece o Art. 7º, o PCC deve ser elaborado em forma de

processo?	processo administrativo, respeitando os seguintes trâmites: § 1º A formalização do pedido de criação de curso, oriunda de documentos institucionais como PDI, Atas de audiência pública, Atas de reuniões de servidores da unidade proponente, entre outros, deve ser realizada pelo Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – DPDI ao Diretor Geral (grifo nosso). § 2º Após o pedido de criação do curso pelo DPDI, o Diretor Geral deve nomear a Comissão de Elaboração do PCC, cumpridas as exigências legais vigentes, no prazo máximo de trinta (30) dias a contar da formalização do pedido de criação de curso pela DPDI, determinando os prazos para a conclusão da minuta do PCC. § 3º A Comissão de Elaboração de PCC deve produzir um documento de acordo com as orientações e o conteúdo presente na Subseção I e no Anexo deste Regulamento. § 4º O PCC deve ser submetido ao Colegiado de Campus, que, por sua vez, deve emitir parecer sobre o projeto. § 5º A Direção Geral do Campus deve encaminhar o Processo à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional – PRDI, sessenta (60) dias antes da penúltima reunião ordinária do CONSUP, do ano anterior ao Processo Seletivo. § 6º A PRDI deve encaminhar o pedido de constituição da Comissão de Análise do PCC ao Gabinete, para a emissão da Portaria. § 7º A comissão deve analisar o processo, no prazo máximo de trinta (30) dias a contar da data da emissão da Portaria, e encaminhá-lo para a apreciação do CONSUP. Ainda, no Art. 10, o documento elaborado pela Comissão de Elaboração de PCC deve observar o Formulário de Elaboração de PCC, anexado a este Regulamento, além de contemplar os seguintes aspectos: I. justificativa da necessidade, pertinência e relevância da criação do curso, frente às demandas do arranjo produtivo regional e seu impacto no desenvolvimento local e regional; (grifo nosso) II. comprovação da viabilidade do curso sob os seguintes aspectos: (grifo nosso) a) compatibilidade dos objetivos do curso com os objetivos e finalidades do IFFar, baseados nas legislações vigentes; b) compatibilidade com os eixos tecnológicos ofertados e com a verticalização do ensino no Campus; c) adequação ao catálogo nacional de cursos, no caso de curso técnico ou de tecnologia; d) priorização, no caso de curso de licenciatura, às áreas de ciências, matemática e formação de professores para educação profissional, conforme disposto no artigo 7º da Lei nº 11.892/2008; e) disponibilidade efetiva de docentes e técnico-administrativos em educação conforme a qualificação e a formação acadêmica exigida para o nível, forma/grau ou modalidade do respectivo curso proposto ou comprovadamente previsto no planejamento
-----------	---

	de expansão da unidade; f) condições adequadas de infraestrutura física, incluindo instalações, laboratórios e equipamentos disponíveis aos docentes e estudantes ou comprovadamente previsto no planejamento de expansão da unidade; e g) disponibilidade do acervo bibliográfico adequado à formação do estudante ou comprovadamente previsto no planejamento de expansão da unidade.” Respostas para Auditoria - Santa Maria/RS, 06 de julho de 2021, enviada pelo Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos do IFFar por e-mail em 08/07/2021.
Existe estudo sobre os cursos Técnicos e de Graduação a serem ofertados em cada <i>campus</i> e sua viabilidade para a região? Em caso afirmativo, de que forma é efetuado este estudo? Quais são os critérios adotados na escolha dos cursos e na aprovação destes? Quais são os documentos que formalizam esse processo?	“Os estudos de viabilidade são necessários e obrigatórios para a solicitação de abertura de curso, conforme a Resolução CONSUP 55/2020 que regulamenta a criação, suspensão temporária e extinção de cursos técnicos e superiores de graduação no IFFar. Conforme o inciso I do Art. 10, a abertura do curso deve ter justificada a sua necessidade, pertinência e relevância, frente às demandas do arranjo produtivo regional e seu impacto no desenvolvimento local e regional. A forma de estudo realizado pelos <i>campi</i> se refere ao estudo da matriz produtiva local e a compatibilidade do curso com essa matriz; documentos de entidades da região solicitando a abertura do curso em questão; Atas de audiência pública e consulta pública do interesse da comunidade na realização do curso. Os critérios para aprovação e documentos que formalizam essa solicitação de criação dos cursos seguem as normativas previstas pela Resolução CONSUP 55/2020, sendo deliberado pelo CONSUP à criação do curso, com bases nos Pareceres Institucionais e documentos do campus, inseridos no Processo.” Memorando Eletrônico nº 185/2021- Pró-Reitoria de Ensino / Reitoria / IF Farroupilha, Santa Maria-RS, 27 de Julho de 2021.
Existe estudo sobre os cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> a serem ofertados em cada <i>campus</i> e sua viabilidade para a região? Em caso afirmativo, de que forma é efetuado este estudo? Quais são os critérios adotados na escolha dos cursos e na aprovação destes? Quais são os documentos que formalizam esse processo?	“a) A oferta dos cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> em cada unidade está diretamente articulada com o processo de verticalização do ensino. Uma vez que os cursos integrados e superiores estão articulados com as demandas locais, entende-se que a oferta dos cursos de especialização estão inseridas nos estudos de demanda realizados anteriormente. b) Eventualmente, as unidades podem promover ações junto à sociedade civil organizada para verificar a demanda de oferta. Esta interlocução se dá por meio de aplicação de formulários, reuniões com os arranjos produtivos locais, representações das coordenadorias e secretarias de educação e etc. c) Em ambos os casos, o elemento norteador é o Plano de Desenvolvimento Institucional, que na sua seção 5.4 do PDI 2019-2026 apresenta o quadro de oferta de cursos e vagas, incluindo os cursos de pós-graduação.” Resposta à Solicitação de Auditoria nº 08/2021 enviada por e-mail pelo Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação no dia 22/07/2021.

Os estudos de viabilidade são refeitos para verificar se é viável a manutenção dos cursos? Em caso positivo, com qual periodicidade é realizado?	“É importante salientar que a Comissão do Processo de Seleção de Alunos é apenas executora do processo, não compete a mesma a discussão acerca de abertura, trancamento e ou fechamento de cursos. Dessa forma não podemos responder essa questão.” Respostas para Auditoria - Santa Maria/RS, 06 de julho de 2021, enviada pelo Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos do IFFar por e-mail em 08/07/2021. “Até o presente momento não possuímos normativas que indiquem que sejam refeitos os estudos de viabilidade de oferta de curso. Entretanto, cursos que possuem uma baixa procura nos Processos Seletivos ou não conseguem preencher as vagas são alvos de estudos sobre a manutenção da oferta desses cursos à longo prazo pelo campus proponente do curso. Além disso, Relatórios de Acompanhamento do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) são realizados pela Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional, periodicamente a fim de adequar os objetivos e metas traçadas ao atual momento da Instituição.” Memorando Eletrônico nº 185/2021- Pró-Reitoria de Ensino / Reitoria / IF Farroupilha, Santa Maria-RS, 27 de Julho de 2021. “São realizadas discussões a cada ciclo de proposição de um novo Plano de Desenvolvimento Institucional, o que se dá a cada intervalo de 4 a 6 anos. As discussões se dão a nível de unidade, considerando entre diferentes aspectos o corpo docente, infraestrutura necessária para a oferta, disponibilidade de carga horária dos ministrantes, entre outros aspectos.” Resposta à Solicitação de Auditoria nº 08/2021 enviada por e-mail pelo Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação no dia 22/07/2021.
Os cursos ofertados pelo IFFar atendem as demandas, aos anseios e as necessidades das regiões onde os campi estão localizados?	“É importante salientar que a Comissão do Processo de Seleção de Alunos é apenas executora do processo, não compete a mesma a discussão acerca de abertura, trancamento e ou fechamento de cursos. Ainda, no intuito de responder o item, entendemos que sim, visto que o curso somente é oferecido quando no seu processo de criação esses aspectos tenham sido observados.” Respostas para Auditoria - Santa Maria/RS, 06 de julho de 2021, enviada pelo Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos do IFFar por e-mail em 08/07/2021.
Os cursos Técnicos e de Graduação ofertados pelo IFFar atendem as demandas, aos anseios e as necessidades das regiões onde os campi estão localizados? Há indicadores que possibilitem essa avaliação.	“A verificação do atendimento às demandas, aos anseios e as necessidades das regiões onde os campi estão localizados nas ofertas de cursos são avaliadas na solicitação de Criação de Curso, conforme a Resolução CONSUP 55/2020. Não há indicadores específicos que possibilitem essa avaliação após a Criação de Curso, entretanto, com base nas informações da Comissão do Processo Seletivo, podemos afirmar que os cursos de nível técnico nas modalidades integrado e subsequente possuem procura satisfatória, bem como para os cursos de bacharelado. Os cursos de nível técnico em PROEJA e os cursos de nível Superior em licenciatura e tecnologia apresentam baixa

	procura, salvo algumas exceções.” Memorando Eletrônico nº 185/2021- Pró-Reitoria de Ensino / Reitoria / IF Farroupilha, Santa Maria-RS, 27 de Julho de 2021.
Os cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> ofertados pelo IFFar atendem as demandas, aos anseios e as necessidades das regiões onde os campi estão localizados? Há indicadores que possibilitem essa avaliação?	“Conforme citado anteriormente, a oferta dos cursos de Especialização do IFFar está articulada de forma a promover a verticalização do ensino, premissa estabelecida na lei de criação dos institutos federais. Partindo dessa premissa, a definição dos eixos de atuação de cada unidade foi realizada com base nas características dos arranjos produtivos locais. A partir dessa definição, entende-se que sim, que os cursos ofertados atendem às demandas e necessidades dos locais onde nossas unidades estão inseridas. Os indicadores são acompanhados por meio do acompanhamento das taxas de conclusão e de evasão via SISTEC e Plataforma Nilo Peçanha, demonstrando que a PG <i>Lato sensu</i> no IFFar apresenta níveis de conclusão superiores a 20% (evasão de 19,6% ciclo 2019/20).” Resposta à Solicitação de Auditoria nº 08/2021 enviada por e-mail pelo Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação no dia 22/07/2021.
Há estudo e/ou planejamento do número de vagas para cada um dos cursos ofertados pelo IFFar? Em caso afirmativo, quem realiza este estudo/planejamento e de que forma é efetuado? Qual é a periodicidade deste estudo? Os resultados estão formalizados/documentados/normatizados?	“A Resolução CONSUP nº 55/2020 elenca todos os itens que devem estar presentes no Projeto Pedagógico de Curso (PPC). Somado a isso, a elaboração do PPC deve estar de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais da área, Regulamentos e Diretrizes institucionais e Currículo Referência. Esses dispositivos legais e orientação são de responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino.” Respostas para Auditoria - Santa Maria/RS, 06 de julho de 2021, enviada pelo Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos do IFFar por e-mail em 08/07/2021. “Os estudos e/ou planejamento do número de vagas para cada um dos cursos estão regrados na Resolução CONSUP 55/2020, sendo este objeto de estudo na construção da referida Resolução. Para determinação do quantitativo considera-se a dimensão das salas de aulas, laboratórios e outras estruturas necessárias para o funcionamento do curso, sendo que quando não é atendido o quantitativo previsto na Resolução é necessário uma justificativa. A resolução está disponível no Portal do IFFar, sendo amplamente divulgada para a comunidade. Abaixo encontra-se informações da resolução sobre o quantitativo de vagas previstos para os cursos: "Art. 30. O número de vagas por turma, nos cursos do IFFar obedece ao que segue: Cursos Técnicos: prioritariamente trinta e cinco (35) vagas por turma em cursos presenciais integrados, quarenta vagas por turma em cursos subsequentes e quarenta vagas por turma, no mínimo, por polo, nos cursos ofertados na modalidade EaD; Cursos de Graduação: quarenta (40) vagas por turma. Parágrafo único. A oferta menor ou maior de vagas do que o disposto nos incisos I e II deste artigo deve apresentar justificativa no PCC. Art. 31. A abertura de turma nos processos seletivos

	institucionais fica condicionada ao número mínimo de vinte e cinco (25) alunos matriculados, por turma, como forma de garantir a sustentabilidade financeira. Parágrafo único. Situações de oferta de curso sem o número mínimo de matrículas previsto no caput, como cursos de graduação não reconhecidos e prioridades institucionais ou Cursos Técnicos Integrados e Licenciaturas, devem ser aprovadas pelo CODIR.” Memorando Eletrônico nº 185/2021- Pró-Reitoria de Ensino / Reitoria / IF Farroupilha, Santa Maria-RS, 27 de Julho de 2021. “Conforme afirmado anteriormente, o elemento norteador é o Plano de Desenvolvimento Institucional, que na sua seção 5.4 do PDI 2019-2026 apresenta o quadro de oferta de cursos e vagas, incluindo os cursos de pós-graduação. Em caso de necessidade de oferta que seja diferente do previsto no PDI, a unidade ofertante deverá realizar processo de adendo ao PDI, pressupondo novo processo de consultas e planejamento de oferta.” Resposta à Solicitação de Auditoria nº 08/2021 enviada por e-mail pelo Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação no dia 22/07/2021.
--	--

Informação 19: Os gestores foram perguntados quanto aos estudos sobre os cursos a serem ofertados e sua viabilidade para a região, a forma com que é efetuado o estudo, os critérios utilizados, e quais documentos o formalizam. Em suas respostas os gestores citam a Resolução CONSUP nº 55/2020. Em consulta verificou-se que a criação, suspensão temporária e extinção de cursos técnicos e superiores de graduação no IFFar era regulamentada pela Resolução CONSUP nº 13/2016 revogada pela Resolução CONSUP nº 55 de 25 de setembro de 2020, onde consta os trâmites necessários para abertura de curso. Conforme transcrito no quadro acima, o Pró-Reitor de Ensino destaca: “Conforme o inciso I do Art. 10, a abertura do curso deve ter justificada a sua necessidade, pertinência e relevância, frente às demandas do arranjo produtivo regional e seu impacto no desenvolvimento local e regional. A forma de estudo realizado pelos *campi* se refere ao estudo da matriz produtiva local e a compatibilidade do curso com essa matriz; documentos de entidades da região solicitando a abertura do curso em questão; Atas de audiência pública e consulta pública do interesse da comunidade na realização do curso. Os critérios para aprovação e documentos que formalizam essa solicitação de criação dos cursos seguem as normativas previstas pela Resolução CONSUP 55/2020, sendo deliberado pelo CONSUP à criação do curso, com bases nos Pareceres Institucionais e documentos do campus, inseridos no Processo.”, informando que a escolha dos cursos Técnicos e de Graduação tem respaldo em documentos que se referem a demanda local/regional.

Em relação aos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* o gestor explica que a oferta dos cursos está articulada com a verticalização do ensino, e assim, entende-se que os estudos de demanda estão inseridos naqueles efetuados para os cursos Técnicos e de Graduação, mas que eventualmente podem ser efetuados verificações da demanda. Tendo em vista as respostas dos gestores e em verificação da legislação constata-se que a Instituição possui normativa que regulamenta a criação de cursos, assim como sua suspensão e extinção, atualmente a Resolução nº 55/2020, a qual estabelece,

portanto, os requisitos que devem ser observados para abertura dos cursos, incluindo a necessidade de apresentação da comprovação da viabilidade do curso e justificativa da necessidade, pertinência e relevância da criação do curso, frente às demandas do arranjo produtivo regional e seu impacto no desenvolvimento local e regional, prevê o fluxo de análise e aprovação do projeto pedagógico de novos cursos.

Informação 20: Perguntados sobre os estudos de viabilidade para verificar se é viável a manutenção dos cursos, e qual a periodicidade, em relação aos Cursos Técnicos e de Graduação o gestor respondeu que “cursos que possuem uma baixa procura nos Processos Seletivos ou não conseguem preencher as vagas são alvos de estudos sobre a manutenção da oferta desses cursos à longo prazo pelo campus proponente do curso. Além disso, Relatórios de Acompanhamento do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) são realizados pela Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional, periodicamente a fim de adequar os objetivos e metas traçadas ao atual momento da Instituição, como verifica-se no quadro acima.

Em relação a Pós-Graduação *Lato Sensu*, o Pró-Reitor explica que são efetuadas discussões a nível de unidade, quando se propõe novo PDI, num intervalo de 4 a 6 anos, as quais consideram os docentes, a infraestrutura, a disponibilidade de carga horária, entre outros.

A auditoria ressalta que os estudos de viabilidade dos cursos sejam refeitos periodicamente para verificar a viabilidade de manutenção dos cursos.

Informação 21: Os gestores foram perguntados se os cursos ofertados pelo IFFar atendem as demandas, aos anseios e as necessidades das regiões onde os campi estão localizados, e se há indicadores que possibilitem essa avaliação. De forma geral as respostas são no sentido positivo, uma vez que para a criação dos cursos são avaliadas as demandas, anseios e necessidades das regiões. Conforme citado no quadro acima, quanto aos indicadores o Pró-Reitor de Ensino explica em relação aos Cursos Técnicos e de Graduação: “Não há indicadores específicos que possibilitem essa avaliação após a Criação de Curso, entretanto, com base nas informações da Comissão do Processo Seletivo, podemos afirmar que os cursos de nível técnico nas modalidades integrado e subsequente possuem procura satisfatória, bem como para os cursos de bacharelado. Os cursos de nível técnico em PROEJA e os cursos de nível Superior em licenciatura e tecnologia apresentam baixa procura, salvo algumas exceções.”.

Em relação aos Cursos de Pós-Graduação, o Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação explica: “Os indicadores são acompanhados por meio do acompanhamento das taxas de conclusão e de evasão via SISTEC e Plataforma Nilo Peçanha, demonstrando que a PG *Lato sensu* no IFFar apresenta níveis de conclusão superiores a 20% (evasão de 19,6% ciclo 2019/20).”

Diante desta análise a auditoria sugere que sejam criados indicadores para o monitoramento, controle e avaliação do atendimento dos cursos ofertados às demandas, anseios e necessidades regionais onde os campi estão localizados. A auditoria ressalta que a falta de mecanismos corretos e abrangentes de avaliação dos cursos impossibilitam melhorias no atendimento às demandas da comunidade, pois o gestor não tem em mãos os resultados de cada um dos cursos que estão em andamento nos campi e se esses cursos estão tendo a efetividade desejada.

Quanto ao pagamento da gratificação de curso e concurso aos fiscais do processo seletivo, e controles administrativos referentes a essa execução financeira e em seu acompanhamento, o resultado dos exames identificou os seguintes achados:

Quadro 8

Fiscais dos processos seletivos (2018 e 2019) e os respectivos pagamentos - *Campus* Júlio de Castilhos, *Campus* Santa Rosa e *Campus* São Borja.

Fiscal/ <i>Campus</i>	Vínculo IFFar/ Externo	Seleção	Processo Seletivo	Horas trabalh adas	Valor	OB ou Rubrica/Folha
 <i>Campus</i> Júlio de Castilhos	IFFar	E-mail	2018	6	Informação da Diretoria de Gestão de Pessoas, mediante Memorando Eletrônico nº 194/2021: “Não consta pagamento.”	
 <i>Campus</i> Júlio de Castilhos	IFFar	E-mail	2018	6	R\$204,36	Informação da Diretoria de Gestão de Pessoas, mediante Memorando Eletrônico nº 194/2021: “RUBRI CA 066 GRAT.P/ENCARG O CURSO/CONCUR SO VALOR 204,36”
 <i>Campus</i> Júlio de Castilhos	Externo	Docentes substituto s, alunos Bolsistas contato com a Secretaria Municipal de Educação.	2019	6	R\$204,36	2018OB801029 181,88 2018GPS800143 22,48
 <i>Campus</i> Júlio de Castilhos	IFFar	E-mail	2019	6	Informação da Diretoria de Gestão de Pessoas, mediante Memorando Eletrônico nº 194/2021: “Não consta	

					pagamento.”	
 <i>Campus Santa Rosa.</i>	IFFar	E-mail	2018			Informação da Diretoria de Gestão de Pessoas, mediante Memorando Eletrônico nº 194/2021: “RUBRICA 066 GRAT.P/ENCARGO CURSO/CONCURSO VALOR 204,36”
 <i>Campus Santa Rosa.</i>	IFFar	E-mail	2018			Informação da Diretoria de Gestão de Pessoas, mediante Memorando Eletrônico nº 194/2021: “RUBRICA 066 GRAT.P/ENCARGO CURSO/CONCURSO VALOR 204,36”
 <i>Campus Santa Rosa.</i>	IFFar	E-mail	2019		Informação da Diretoria de Gestão de Pessoas, mediante Memorando Eletrônico nº 194/2021: “Não consta pagamento.”	
 <i>Campus Santa Rosa.</i>	IFFar	E-mail	2019		Informação da Diretoria de Gestão de Pessoas, mediante Memorando Eletrônico nº 194/2021: “Não consta	

					pagamento.”	
 <i>Campus São Borja.</i>	Externo		2018			2018800207 2018800208 2018801638 2018NE000001 2018GP800014 2018GP800125 2018GP000126 2018GP800127 2018GP800128
 <i>Campus São Borja.</i>	IFFar		2018		Informação da Diretoria de Gestão de Pessoas, mediante Memorando Eletrônico nº 194/2021: “Não consta pagamento.”	
 <i>Campus São Borja.</i>	IFFar		2019		Informação da Diretoria de Gestão de Pessoas, mediante Memorando Eletrônico nº 194/2021: “Não consta pagamento.”	
 <i>Campus São Borja.</i>	IFFar		2019		Informação da Diretoria de Gestão de Pessoas, mediante Memorando Eletrônico nº 194/2021: “Não consta pagamento.”	

Fonte: *Campus* Júlio de Castilhos: Respostas à Solicitação de Auditoria; Doc 1 - Memorando nº 021/2017/DPDI/Campus JC/IFFarroupilha; Doc 2 - Controle de Pagamento Servidores; Doc 5 - Memorando nº 022/2019/DPDI/Campus JC/IFFarroupilha; Doc 6 - Planilha; Doc 8 - Memorando nº 024/2018/DPDI/Campus JC/IFFarroupilha; Doc 9 - Planilha; Memorando de encaminhamento: Memorando Eletrônico nº 21/2021 - Diretoria de Plan. Desenv. Inst.

JC/Campus Julio de Castilhos/IFFarroupilha; Consultas ao SIAFI; Consultas ao SIGGP. *Campus Santa Rosa*: Respostas à Solicitação de Auditoria; Email contato fiscais PS 2018 01; Email contato fiscais PS 2019 01; Lista de fiscais PS 2018; Lista de fiscais PS 2019; Consultas ao SIGGP. *Campus São Borja*: Respostas à Solicitação de Auditoria; PS 2018 Colaboradores externos - Planilha; PS 2018 servidores - Planilha; PS 2019 fiscais servidores e colaboradores PS 2019 Planilha; Consultas ao SIAFI; Consultas ao SIGGP.

Achado 04. Ausência de pagamento de alguns servidores do IFFar que atuaram como fiscais nos processos seletivos dos anos 2018 e 2019.

DESCRIÇÃO: Não consta pagamento à servidora F. M. C. , referente às suas atividades como fiscal do processo seletivo de 2018, e a servidora R. I. O, referente às suas atividades como fiscal do processo seletivo de 2019, ambas do *Campus Júlio de Castilhos*, conforme informação da Diretoria de Gestão de Pessoas.

Não consta pagamento à servidora C.J.P. , e ao servidor A. J. k. , do *Campus Santa Rosa*, referente às suas atividades como fiscal do processo seletivo 2019, conforme informação da Diretoria de Gestão de Pessoas.

Não consta o pagamento da servidora B.P.G, do *Campus São Borja*, referente às suas atividades como fiscal do processo seletivo de 2018, e dos servidores do *Campus São Borja*, V. A. S. S. e F. C., referentes às suas atividades como fiscais do processo seletivo de 2019, conforme informação da Diretoria de Gestão de Pessoas da Reitoria.

CRITÉRIO: Resposta do Gestor. Editais de seleção de discentes 2018 e 2019. Art. 76-A da Lei 8.112/90. Decreto nº 6.114/2007. Resolução 082/2014. Resposta da Diretoria de Gestão de Pessoas.

CONDIÇÃO: A equipe de auditoria solicitou à Diretoria de Gestão de Pessoas junto a Reitoria os pagamentos dos servidores já mencionados na descrição acima. Mediante o Memorando Eletrônico nº 194/2021, a DGP informou: “Não consta pagamento.”, conforme descrito nos quadros acima. Assim, não verifica-se o pagamento dos servidores que conforme as informações constantes na resposta dos gestores atuaram nos processos seletivos de 2018 e 2019. De acordo com o art. 5º do Decreto nº 6.114/2007, “o valor da Gratificação será apurado pela instituição executora no mês de realização da atividade e informado, até o quinto dia útil do mês seguinte, ao sistema utilizado para processamento da folha de pagamento.”, no entanto, não consta na folha de pagamento de pessoal.

CAUSA: Fragilidades nos controles, nos procedimentos e/ou rotinas de verificação documental referentes aos pagamentos. Não observância às disposições relacionadas aos pagamentos de gratificação de curso e concurso.

CONSEQUÊNCIA/EFEITO: A não conferência e/ou acompanhamento dos pagamentos demonstram a inexistência ou a fragilidade dos controles internos administrativos. Além disso, a ausência de controles internos administrativos pode contribuir para que o pagamento ocorra fora do prazo estabelecido por lei ou não aconteça. O não pagamento da gratificação a servidores que atuaram no processo seletivo pode caracterizar uma impropriedade.

CONCLUSÃO: Diante do verificado percebe-se o quanto os controles internos administrativos precisam ser adotados e sempre aprimorados, uma vez que auxiliam no acompanhamento das ações, evitando erros formais e impropriedades. Os pagamentos precisam ser efetuados conforme as atividades são realizadas pelos servidores/colaboradores, conforme os normativos estabelecem.

Achado 05. Ausência de pagamento de colaborador externo que exerceu atividade de fiscal no processo seletivo do *Campus* São Borja.

DESCRIÇÃO: Não consta pagamento da colaboradora externa J.R.F, referente às suas atividades como fiscal do processo seletivo de 2018 no *Campus* São Borja.

CRITÉRIO: Resposta do Gestor. Editais de seleção de discentes 2018 e 2019. Art. 76-A da Lei 8.112/90. Decreto nº 6.114/2007. Resolução 082/2014. Consultas SIAFI 2018 CONNE (Nota de Empenho), CONGPS (Consulta GPS), CONOB (Consulta Ordem Bancária).

CONDIÇÃO: A equipe de auditoria efetuou consultas no SIAFI para verificar o pagamento referente a atuação como fiscal da colaboradora externa J.R.F tendo em vista que em sua resposta o gestor traz seu nome na lista de fiscais do processo seletivo de 2018. Em consulta foi encontrada a Nota de Empenho referente ao INSS patronal, 2018NE000001, e as GPS 2018GP800014, 2018GP800125, 2018GP000126, 2018GP800127 e 2018GP800128. No que se refere às Ordens Bancárias constam as OBs 2018800207, 2018800208 e 2018801638, conforme abaixo:

SIAFI2018-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)						
22/07/21 11:18		USUARIO :				
ORDENS BANCARIAS		EMITIDAS (INCLUSIVE AS CANCELADAS) PAGINA : 1				
UG EMITENTE		: 158503 - INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA SAO BORJA				
GESTAO EMITENTE		: 26420 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA				
FAVORECIDO		: 808180210-04 - JULIANA RODRIGUES FABRES				
NUMERO	TIPO	DATA	V A L O R	LISTA	SN	
800207	22	01Mar18	181,88			
800208	13	01Mar18	181,88	000002		
801638	13	26Nov18	181,88	000229		

PF1=AJUDA PF2=DETALHA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF9=SN PF12=RETORNA

MA a 08/005

Fonte: Sistema SIAFI.

```

- ____ SIAFI2018-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)____
22/07/21 11:15                                USUARIO :
DATA EMISSAO : 01Mar18 TIPO OB: 22                NUMERO : 20180B800207
UG/GESTAO EMITENTE: 158503 / 26420 - INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA SAO BORJA
BANCO : 001 AGENCIA : 0187 CONTA CORRENTE : 997380632
FAVORECIDO : 808180210-04 - JULIANA RODRIGUES FABRES
BANCO : 001 AGENCIA : 0144 CONTA CORRENTE : 0000100471
DOCUMENTO ORIGEM : 158503/26420/2018RP000002 SIST. ORIGEM : CONCILIA
NUMERO BANCARIO : 000810640-1 PROCESSO :
VALOR : 181,88

OB CANCELOU A OB 20180B800082 PARCIALMENTE
IDENT. TRANSFER. :
OBSERVACAO DATA SAQUE BACEN: 02/03/18
09 - CANCELAMENTO PARCIAL DA 20180B800082 - 2018LC000001 - 000044 NAO SACADA H
A MAIS DE 7 DIAS POR AUSENCIA DE RELACAO

CONTINUA ...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

MA + a 01/001

```

Fonte: Sistema SIAFI.

```

- ____ SIAFI2018-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)____
21/07/21 14:27                                USUARIO :
DATA EMISSAO : 01Mar18 TIPO OB: 13                NUMERO : 20180B800208
UG/GESTAO EMITENTE: 158503 / 26420 - INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA SAO BORJA
BANCO : 001 AGENCIA : 0187 CONTA CORRENTE : 997380632
FAVORECIDO : 00000000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA
BANCO : 001 AGENCIA : 0187 CONTA CORRENTE : BANCO
DOCUMENTO ORIGEM : 158503/26420/2018DT000003 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP
NUMERO BANCARIO : 000819645-1 PROCESSO :
VALOR : 7.567,35

CANCELADA PARCIALMENTE
IDENT. TRANSFER. : LISTA CREDOR : 2018LC000002
OBSERVACAO DATA SAQUE BACEN: 02/03/18
APROPRIAÇÃO PARA LIQUIDAÇÃO DE DESPESA COM SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFI
CIAL DA UNIÃO - EXTRATOS (3)- EXTRATO DE CONTRATO (TOTAL 1) - EXTRATO DE EXTIN
ÇÃO (1)- AVISO DE LICITAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO IF FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA, NFF - 812212/2018 PR/CC/IMPrensa NACIONAL.

CONTINUA ...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF6=DETALHA LISTA PF12=RETORNA

MA + a 01/001

```

Fonte: Sistema SIAFI.

```

- SIAFI2018-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)
22/07/21 11:17          USUARIO :
DATA EMISSAO : 26Nov18 TIPO OB: 13          NUMERO : 20180B801638
UG/GESTAO EMITENTE: 158503 / 26420 - INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA SAO BORJA
          BANCO : 001 AGENCIA : 0187          CONTA CORRENTE : 997380632
FAVORECIDO : 00000000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA
          BANCO : 001 AGENCIA : 0187          CONTA CORRENTE : BANCO
DOCUMENTO ORIGEM : 158503/26420/2018RP000255 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP
NUMERO BANCARIO : 006460689-9          PROCESSO :
          VALOR : 2.865,19

IDENT. TRANSFER. :          LISTA CREDOR : 2018LC000229
OBSERVACAO          DATA SAQUE BACEN: 27/11/18
APROPRIACAO PARA LIQUIDACAO DE DESPESA COM SERVICOS DE PESSOA FISICA PARA O PA
GAMENTO DOS COLABORADORES EXTERNOS DO PROCESSO SELETIVO 2017 - INSTITUTO FEDER
AL FARROUPILHA CAMPUS SAO BORJA.

CONTINUA ...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF6=DETALHA LISTA PF12=RETORNA

MÁ + a 01/001

```

Fonte: Sistema SIAFI.

Portanto, não foi encontrado o pagamento. De acordo com o art. 5º do Decreto nº 6.114/2007, “o valor da Gratificação será apurado pela instituição executora no mês de realização da atividade e informado, até o quinto dia útil do mês seguinte, ao sistema utilizado para processamento da folha de pagamento.”, no entanto, não consta pagamento para a colaboradora externa.

CAUSA: Fragilidades nos controles, nos procedimentos e/ou rotinas de verificação documental referentes aos pagamentos. Não observância às disposições relacionadas aos pagamentos de gratificação de curso e concurso.

CONSEQUÊNCIA/EFEITO: A não conferência e/ou acompanhamento dos pagamentos demonstram a inexistência ou a fragilidade dos controles internos administrativos. Além disso, a ausência de controles internos administrativos pode contribuir para que o pagamento ocorra fora do prazo estabelecido por lei ou não aconteça. O não pagamento da gratificação a colaboradores que atuaram no processo seletivo pode caracterizar uma impropriedade.

CONCLUSÃO: Diante do verificado percebe-se o quanto os controles internos administrativos precisam ser adotados e sempre aprimorados, uma vez que auxiliam no acompanhamento das ações, evitando erros formais e impropriedades. Os pagamentos precisam ser efetuados conforme as atividades são realizadas pelos colaboradores, conforme os normativos estabelecem.

BOAS PRÁTICAS IDENTIFICADAS

A equipe de auditoria solicitou ao gestor informações sobre os fiscais do processo seletivo, mais especificamente os nomes dos fiscais que atuaram nos processos seletivos de 2018 e 2019 em três campi. O gestor encaminhou a resposta dos campi

com os dados. Dentre essas informações constam algumas planilhas com nome, CPF, SIAPE, conta bancária, horas trabalhadas, valor da hora, valores discriminados com INSS, valor total. A auditoria entende que a criação e manutenção de planilhas com dados completos como os apresentados são boas práticas de acompanhamento das informações, assim como retratam a organização de processos e atividades, bem como são mecanismos que auxiliam os controles das atividades. Portanto, ressalta-se a importância da criação e aprimoramento dessas e outras formas de controles internos na seara dos pagamentos dos colaboradores dos processos seletivos no Instituto Federal Farroupilha.

RECOMENDAÇÕES

1.1 Que sejam efetuados estudos necessários para a implantação da gestão de riscos nos processos de seleção de alunos aos cursos Técnicos, de Graduação e Pós-Graduação *Lato Sensu*, formalizando o processo de gestão de riscos, visando aumentar a probabilidade de que os objetivos e metas da Instituição sejam alcançados.

Benefício esperado: aperfeiçoamento da capacidade de conduzir e de realizar o gerenciamento de riscos e também, de criar e aperfeiçoar os controles internos administrativos relacionados ao processo de seleção de alunos para os cursos Técnicos, de Graduação e Pós-Graduação *Lato Sensu*.

1.2 Sejam verificadas as etapas do processo de ingresso de discentes aos cursos Técnicos e de Graduação, juntamente com as informações relacionadas a cada atividade, criando o(s) fluxograma(s) do processo de seleção de alunos.

Benefício esperado: aperfeiçoamento dos controles internos administrativos e aperfeiçoamento dos processos.

1.3 Que seja disponibilizada a tradução completa dos editais de seleção de alunos aos Cursos Técnicos, de Graduação e Pós-Graduação, e suas retificações, na versão em libras.

Benefício esperado: cumprimento da legislação e aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos.

1.4 Sejam verificados os pagamentos realizados aos fiscais servidores e colaboradores externos quanto à gratificação de curso e concurso referente ao processo seletivo de 2018 e 2019, efetuado nos Campi de Júlio de Castilhos, Santa Rosa e São Borja, e caso houver ausência de pagamentos ou valores pagos indevidamente sejam tomadas providências para que os mesmos sejam regularizados.

Benefício esperado: aperfeiçoamento dos processos e regularização de pagamentos.

CONCLUSÃO

No decorrer do trabalho foram verificados vários aspectos como a gestão, os controles internos administrativos, o mapeamento de processos, o sistema de inscrição, as políticas de divulgação dos processos seletivos, o alcance do público alvo, os objetivos do processo seletivo e seu alcance, o atendimento aos anseios e necessidade regionais, e os pagamentos da gratificação de curso e concurso aos fiscais.

Verifica-se que alguns fatos encontrados pela equipe de auditoria e que demonstram ser de relevante análise pela gestão, podem ter origem na insuficiência de formalização de rotinas e procedimentos, inclusive quanto à análise dos documentos dos candidatos, na ausência de fluxograma, e não conferência de algumas informações. Assim, conclui-se no sentido da insuficiência dos controles internos relativos aos Processos Seletivos, e destaca-se que a formalização de rotinas e procedimentos são importantes ferramentas de organização, controle e padronização. E nesse ponto, o mapeamento de processos juntamente com a gestão de riscos são essenciais para a criação dos controles.

Verifica-se que os processos seletivos para o ingresso de discentes aos cursos Técnicos, de Graduação e Pós-Graduação *Lato Sensu* estão alinhados com as determinações contidas na legislação, com exceção do constatado descrito no achado, e alguns pontos destacados como informação que podem ser verificados pelo gestor. A instituição não possui um normativo interno sobre o processo de ingresso de discentes aos cursos técnicos e de graduação, mas a gestão tem como planejamento de execução. Também, não constam na página do IFFar os Projetos Pedagógicos, Regimentos, Normas e formulários, entre outros, de todos os cursos ofertados pela instituição.

Ainda, fazendo referência a Comissão de Heteroidentificação a instituição constitui a mesma no caso de denúncia. Tendo em vista que Portaria Normativa nº 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão que disciplina o assunto para os concursos públicos, e que há decisões judiciais no sentido de que pode ser utilizada também nos processos seletivos de Universidades Públicas, a auditoria deixa como entendimento de que os critérios por ela estabelecidos tanto podem ser utilizados para fins de verificação da veracidade da autodeclaração, quanto podem ser um parâmetro para elaboração de normativo interno.

Em relação ao sistema de inscrição, o mesmo vem atendendo aos objetivos propostos, conforme entendimento da gestão. A equipe de auditoria verificou quanto ao sistema de acompanhamento de matrículas, que o SIGAA, para os cursos de graduação não permite inserção da documentação dos alunos, sendo importante a verificação pela gestão, para os devidos aprimoramentos.

Diante das análises efetuadas também percebe-se que o mapeamento de processos ainda é incipiente, pois não está efetivado em sua totalidade. É essencial que seja efetuado o mapeamento dos processos.

Verificou-se que em alguns cursos PROEJA e cursos de Graduação houveram poucos candidatos inscritos. Uma parte considerável de candidatos não têm matrícula aprovada/efetivada ou não realizam a confirmação de vaga/matricula. E em alguns cursos há grande quantidade de vagas remanescentes. Nesse sentido as sugestões apresentadas pela auditoria são a Criação de Política de Divulgação ou Plano de divulgação ampla da oferta de cursos, além da verificação da necessidade e relevância das avaliações dos processos seletivos, incluindo a avaliação dos objetivos do processo, e seus resultados, mediante a análise dos candidatos inscritos, da confirmação de vaga/matricula, preenchimento das vagas ofertadas e das vagas remanescentes.

Constatou-se que há acompanhamento de egressos e também o acompanhamento do índice de evasão, e que a instituição possui normativo que regulamenta a criação de cursos, assim como sua suspensão e extinção, mas a equipe de auditoria ressalta a importância dos estudos de viabilidade dos cursos serem efetuados periodicamente para analisar a viabilidade de manutenção dos cursos, e a criação de indicadores para monitoramento, controle e avaliação do atendimento às demandas, anseios e necessidades regionais.

Em relação a gratificação de curso e concurso não foram encontrados os pagamentos para alguns fiscais do processo seletivo. Nesse sentido, pode-se concluir que os controles internos administrativos anseiam de aprimoramentos e verificação da recomendação expedida.

Quanto à eficiência da gestão dos assuntos relacionados ao processo seletivo, tanto para cursos Técnicos, de Graduação e Pós-Graduação, sugere-se a adoção das recomendações deste Relatório, a fim de melhorar a eficiência e eficácia da gestão, auxiliando os servidores que trabalham em todas as etapas dos processos de seleção.

Por fim, consoante o item 9.2.5 do Acórdão 484/2021-TCU-Plenário, consigna-se que o presente processo está em formato eletrônico, atendendo, portanto, ao item 9.1.1 da referida deliberação. No entanto, este processo não está disponível para consulta pública em módulo de Pesquisa Pública, no que esta Auditoria Interna vem acompanhando através do Processo 23243.006945/2021-11 acerca do item 9.1.2 do referido Acórdão da Corte de Contas.

Solicitam-se para que a gestão manifeste-se formalmente a respeito da existência de informação sigilosa no presente relatório, com base nos critérios constantes na Lei nº 12.527/2011, para fins de publicação no site. Na ausência da manifestação contrária, entender-se-á que o relatório encontra-se apto a ser publicado.

Este Relatório é parte integrante do Processo 23243.002753/2021-35.

Prazo de atendimento: 15 dias após a presente data.

Santa Maria, 28 de março de 2022.

ANEXO I (Processo Seletivo Cursos de Pós-Graduação)

Achado nº 1

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA: “Concorda-se com o achado. Embora o processo de avaliação de riscos/gestão de riscos referente ao processo seletivo de cursos de pós-graduação lato sensu não esteja devidamente formalizado, a etapa inicial de mapeamento de processos já foi iniciada. Complementarmente, esta Pró-Reitoria manifesta solicitação de formação específica referente à formalização da avaliação de riscos/gestão de riscos para sua equipe de gestores (Pró-Reitor, Diretor e Coordenadores), com vistas à implantação de tais processos nas atividades geridas/executadas pela PRPPGI.” Por meio do Memorando Eletrônico nº 113/2021 – PRÓ-REITORIA DE PESQ.PÓS-GRAD.E INOVAÇÃO / REITORIA / IF Farroupilha, de 03 de dezembro de 2021.

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA: O gestor, em sua manifestação, explica que já foi iniciada a etapa de mapeamento de processos. A auditoria destaca a importância da gestão ter iniciado o mapeamento dos processos tendo em vista que essa etapa é essencial no gerenciamento de riscos. A equipe de auditoria, mediante as análises efetuadas, pode perceber que o gerenciamento de riscos é um assunto que ainda está em fase inicial no IFFar, mas que precisa ser efetivado. Nesse sentido, entende que a formação na área de riscos aos servidores é importante. A gestão de riscos é realizada mediante a fixação dos objetivos, identificação dos eventos de riscos, avaliação de riscos, respostas aos riscos e o planejamento das ações de controle. Portanto, o gerenciamento de riscos é essencial para aumentar a probabilidade de que os

objetivos e metas da instituição sejam atingidos, uma vez que a gestão de riscos auxilia na elaboração dos controles internos e na execução das ações relativas aos controles. O gerenciamento de riscos e os controles internos devem estar associados, pois enquanto o gerenciamento de riscos se concentra na identificação de ameaças e oportunidades, os controles internos ajudam a combater as ameaças e aproveitar as oportunidades identificadas. Também reforça no sentido de que é necessária a clara identificação dos riscos, assim como a definição objetiva das ações que serão efetuadas como resposta a esses riscos.

Achado nº 3

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA: “Concorda-se com o achado. As providências para atendimento à legislação (Lei nº 13.146/2015) estão sendo tomadas e serão aplicadas a partir do próximo processo seletivo para ingresso em cursos de pós-graduação lato sensu.” Por meio do Memorando Eletrônico nº 113/2021 – PRÓ-REITORIA DE PESQ.PÓS-GRAD.E INOVAÇÃO / REITORIA / IF Farroupilha, de 03 de dezembro de 2021.

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA: O gestor informa que já foram iniciadas as ações para o cumprimento da legislação, manifestando, portanto, empenho para o atendimento da norma.

ANEXO II (Processo Seletivo Cursos Técnicos e Graduação)

Achado nº 1

Observação: até a finalização deste relatório não houve manifestação da gestão.

Achado nº 2

Observação: até a finalização deste relatório não houve manifestação da gestão.

Achado nº 3

Observação: até a finalização deste relatório não houve manifestação da gestão.

Achado nº 4

Observação: até a finalização deste relatório não houve manifestação da gestão.

Achado nº 5

Observação: até a finalização deste relatório não houve manifestação da gestão.

